

Edital 45/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
45/2024	158134-INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	WALDIK VIANA DA SILVA	30/10/2024 14:57 (v 3.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23060.001402/2024-06

1. Do objeto

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024

(Processo Administrativo nº23060.001402/2024-06)

Torna-se público que o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS – Reitoria, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, sediado na Rua Rua Dom Jose Thomaz, 194 - São José, Aracaju - SE - Sergipe, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.728.444/0001-00, realizará licitação, **para registro de preços**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 13/11/2024

Horário: 09:00 horas (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço

Modo de disputa: “aberto”

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a prestação do serviço de **Aquisição de materiais de consumo para arquivos** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. ~~A licitação será realizada em único item.~~ **SUPRESSÃO**

~~1.4. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem. SUPRESSÃO~~

~~1.5. A licitação será realizada em grupo único, formados por itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem. SUPRESSÃO~~

1.6 O uso do Sistema de Registro de Preços para essa contratação está fundamentado nos incisos V do art. 3º, do Dec. 11.462, de 31 de março de 2023, visto que, pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

1.7. Havendo divergências entre as especificações descritas neste instrumento e o sistema Comprasnet, prevalecerão as deste Edital.

2. Do registro de preços

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.1.1. A justificativa para a adesão por órgãos não participantes a este registro de preços vincula-se ao fato de que, a autorização do pedido está atrelada a uma análise prévia de vantajosidade desta ata mediante pesquisa regulamentada por Instrução Normativa, estando o órgão solicitante comprometido em aceitar tais termos.

3. Da participação na licitação

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para todos os itens, exceto o item 25, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4.. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1.a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. Do preenchimento da proposta

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada, devendo devendo o total disposto por item na tabela do item 1.1. do Termo de Referência.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

~~5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006: SUPRESSÃO~~

5.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

~~5.11. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.~~

SUPRESSÃO

~~5.12. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior. SUPRESSÃO~~

6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$ 0.01 (Um centavo)*.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços unitários máximos como critério de aceitabilidade:

6.22.2 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo

6.22.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. Da fase de julgamento

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

~~7.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração: SUPRESSÃO~~

~~7.7.1. [indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas]; SUPRESSÃO~~

~~7.7.2. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado. SUPRESSÃO~~

7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.8.1. contiver vícios insanáveis;

7.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

~~7.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte: SUPRESSÃO~~

~~7.10.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado; SUPRESSÃO~~

~~7.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital; SUPRESSÃO~~

~~7.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução: **SUPRESSÃO**~~

~~7.10.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei: **SUPRESSÃO**~~

7.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

~~7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta: **SUPRESSÃO**~~

~~7.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato: **SUPRESSÃO**~~

~~7.12.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual: **SUPRESSÃO**~~

~~7.12.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade: **SUPRESSÃO**~~

~~7.12.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta: **SUPRESSÃO**~~

~~7.12.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço: **SUPRESSÃO**~~

~~7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação: **SUPRESSÃO**~~

~~7.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas: **SUPRESSÃO**~~

~~7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime: SUPRESSÃO~~

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

~~7.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta. SUPRESSÃO~~

~~7.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes. SUPRESSÃO~~

~~7.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema. SUPRESSÃO~~

~~7.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada. SUPRESSÃO~~

~~7.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência. SUPRESSÃO~~

8. Da fase da habilitação

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

~~8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado. SUPRESSÃO~~

~~8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de [INSERIR UM PERCENTUAL 10% A 30 %, SALVO SE HOUVER JUSTIFICATIVA NOS AUTOS PARA SUPRIMIR ESSE ACRÉSCIMO] para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais. **SUPRESSÃO**~~

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação serão encaminhados, exclusivamente por meio do sistema.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

~~8.10. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia. **SUPRESSÃO**~~

~~8.10.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado [INDICAR FORMA DE AGENDAMENTO], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes. **SUPRESSÃO**~~

~~8.10.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação. **SUPRESSÃO**~~

8.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. Da ata de registro de preços

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. Da formação do cadastro de reserva

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2..2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. Dos recursos

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.ifs.edu.br.

12. Das infrações administrativas e sanções

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7

e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

13.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: através dos e-mails waldik.silva@ifs.edu.br com cópia para licitacoes@ifs.edu.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. Das disposições gerais

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.ifs.edu.br.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.1.2. Pesquisa de preços

14.11.2. ~~ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato~~ **SUPRESSÃO**

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

..... de de 20.....

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WALDIK VIANA DA SILVA

Pregoeiro



Assinou eletronicamente em 30/10/2024 às 14:57:48.

Termo de Referência 55/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
55/2024	158134-INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	WALDIK VIANA DA SILVA	09/10/2024 15:40 (v 6.0)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23060.001402/2024-06

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de consumo para arquivos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	Unid. de Medida	Reitoria 158134 (Gerenc.)		S. Arquivo da PROGEP 158134		C. Aracaju 158393		C. Tobias Barreto 154681		C. Estância 152426		C. Glória 152420		C. Propriá 154681		C. Socorro 154680		Quant. Total	Valor Unit.	Valor Total
				Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.			
1	Caixa-arquivo para ofício produzida em chapas de plástico corrugado de polipropileno com ranhuras em "I" Dimensões:245x360x130mm (A x C x L) (+/- 5%). Resistência térmica: - 20°C a + 80° C Espessura: 1 mm. Densidade: 0,32 g/cm³ (mín.) Planicidade das chapas, sem ondulações e/ou deformidades sobre a superfície. Cor azul sendo homogênea, sem mancha ou baixa pigmentação. Atóxica. Deve ser resistente à perfuração, à tração, à compressão, à	459378	Unidade	1000	2000	900	1700	700	1500	150	300	x	x	100	250	25	50	x	x	5800	R\$ 4,75	R\$ 27.550,00

	<p>água, à micro-organismos e insetos, a queda, ser impermeável ao vapor de água e gases poluentes nocivos e ter estabilidade estrutural.</p>																					
2	<p>Caixa-arquivo Grande produzida em chapas de plástico corrugado de polipropileno com ranhuras em "I" Dimensões: 300x385x185mm (+/- 5%) (A x C x L). Resistência térmica: - 20°C a + 80°C Espessura: 1 mm. Densidade: 0,32 g/cm³ (mín.). Planicidade das chapas, sem ondulações e/ou deformidades sobre a superfície. Cor azul sendo homogênea, sem mancha ou baixa pigmentação. Atóxica. Deve ser resistente à perfuração, à tração, à compressão, à água, à micro-organismos e insetos, a queda, ser impermeável ao vapor de água e gases poluentes nocivos e ter estabilidade estrutural.</p>	459390	Unidade	150	500	x	x	75	150	x	x	x	x	x	x	x	x	50	100	750	R\$ 6,08	R\$ 4.560,00
3	<p>Saco plástico para documentos. Material Polietileno. Grosso. Tamanho 240 mm x 330 mm. 2 furos. Espessura de 0,20 micras. Tipo envelope. Incolor, liso, atóxico, inodoro. Validade indeterminada. Resistência à ruptura, rasgo. Utilizado para proteger documentos de</p>	444580	Pacote	100	200	100	200	150	300	25	50	x	x	25	50	x	x	x	x	800	R\$ 71,37	R\$ 57.096,00

	eventuais danos físicos, poeira e umidade. (Pacote com 100 unidades).																												
4	Divisor índice para Arquivo. Formato retangular em polipropileno. Tamanho: Ofício - 310 x 231 mm . Deve possuir índices transparentes com visor. Esse último, deverá ter abertura (janela) para recebimento de tira de inserção. Sua finalidade é facilitar a busca dos documentos e seu rearquivamento ou indicar a ausência de algum documento na caixa-arquivo. Cor: Transparente (cristal). (Pacote com 10 unidades).	273924	Pacote	50	100	50	100	100	200	x	x	x	x	25	50	x	x	x	x		450	R\$ 17,49	R\$ 7.870,50						
5	Grampo Pasta. Apresentação: trilha. Confeccionado em polietileno. Capacidade para prender até 300 folhas de papel 75g /m². Cor transparente ou branco. Diâmetro do furo: Ø 5mm (aprox.) Dimensões: 195 x 7 x 58 mm (aprox.). Distância da furação: 80 mm. Comprimento da haste: 50 mm (aprox.) (Caixa com 50 unidades).	242696	Caixa	10	20	50	100	40	80	15	30	x	x	25	50	x	x	x	x		280	R\$ 12,16	R\$ 3.404,80						
6	Clipe Tamanho 3/0 para papéis, plásticos e outros. Confeccionado em poliestileno. Dimensões - Ø 1,25 x 11x 35 mm (aprox.). Formato paralelo. Cor branca. (Caixa com 100 unidades).	335859	Caixa	2	5	5	10	4	8	2	5	x	x	2	5	1	1	x	x		34	R\$ 4,30	R\$ 146,03						
	Pincel Trincha. Tipo: Trincha para																												

<p>7 pinturas. Tamanho 2" 1/2. Confeccionado com cabo de plástico e cerdas sintéticas macias fixadas no cabo por uma cinta metálica. Cabo anatômico. Utilização: para a higienização mecânica de documentos de arquivo e livros.</p>	<p>262406</p>	<p>Unidade</p>	<p>10</p>	<p>25</p>	<p>7</p>	<p>15</p>	<p>5</p>	<p>10</p>	<p>4</p>	<p>8</p>	<p>x</p>	<p>x</p>	<p>x</p>	<p>x</p>	<p>x</p>	<p>x</p>	<p>x</p>	<p>x</p>	<p>x</p>	<p>x</p>	<p>x</p>	<p>x</p>	<p>58</p>	<p>R\$ 14,90</p>	<p>R\$ 864,20</p>
<p>8 Pincel Macio. Tipo: pincel para pintura. Formato: Chato. Cerdas: Naturais. Cabo: longo. Virola em alumínio. Tamanho 8. Utilização: Em arquivo, os pincéis de pintura são usados para a aplicação de cola s especiais para restauração de documentos e livros.</p>	<p>454753</p>	<p>Unidade</p>	<p>10</p>	<p>25</p>	<p>7</p>	<p>15</p>	<p>5</p>	<p>10</p>	<p>4</p>	<p>8</p>	<p>x</p>	<p>x</p>	<p>x</p>	<p>x</p>	<p>x</p>	<p>x</p>	<p>x</p>	<p>x</p>	<p>x</p>	<p>x</p>	<p>x</p>	<p>x</p>	<p>58</p>	<p>R\$ 20,89</p>	<p>R\$ 1.211,62</p>
<p>9 Capa plástica para processo. Confeccionado em plástico PVC laminado transparente (crystal), dobrada ao meio, com duas bolsas na parte interna do protetor, reforçado no dorso por uma tarja em PVC laminado transparente sobreposta e soldada pelas bordas à lâmina plástica. Dimensões para a capa aberta: 50 x 35cm (aprox). Gramatura mínima: 0,15 mm Características adicionais: 2 bolsos internos de 12cm. (Pacote com 10 unidades).</p>	<p>287327</p>	<p>Pacote</p>	<p>50</p>	<p>100</p>	<p>50</p>	<p>100</p>	<p>15</p>	<p>30</p>	<p>25</p>	<p>50</p>	<p>x</p>	<p>x</p>	<p>25</p>	<p>50</p>	<p>x</p>	<p>x</p>	<p>x</p>	<p>x</p>	<p>x</p>	<p>x</p>	<p>x</p>	<p>x</p>	<p>330</p>	<p>R\$ 52,39</p>	<p>R\$ 17.288,70</p>
<p>Grampeador, material: metal do grande. Grampeia até 210 folhas, aplicação: papel. Espaço de 65 mm</p>																								<p>R\$</p>	<p>R\$</p>

10	para as folhas. Dimensão: 29,7 x 9 x 21,6cm. Tamanho grampo: 23,6, 23,8, 23,10, 23,13, 23,17, 23,20 e 23,23	234581	Unidade	2	4	1	3	1	2	1	1	x	x	x	x	x	x	1	2	12	133,46	1.601,52
11	Perfurador papel, material: metal, tipo: grande, tratamento superficial: pintado, capacidade perfuração: 100 fl, funcionamento: manual.	235272	Unidade	2	4	1	3	1	2	1	1	x	x	x	x	x	x	1	2	12	RS 202,68	RS 2.432,16
12	Guilhotina, material: metal e madeira, tipo: escritório un, comprimento lâmina: 0,32 cm, funcionamento: manual, capacidade corte: 10 fl	202404	Unidade	1	1	1	2	1	1	1	1	x	x	x	x	x	x	x	x	5	RS 163,90	RS 819,50
13	Papel Mata-borrão. Gramatura: 250 g /m². Tamanho: 100 x 100 cm. Cor branca, off white ou bege. Fabricado com pasta química sem colagem. 100% de massa de celulose. Grande poder de absorção	245400	Folha	x	x	5	10	5	10	5	10	x	x	x	x	x	x	x	x	30	RS 39,80	RS 1.194,00
14	Cola Vegetal Carboxi Metil Celulose (CMC) em pó. Usada em procedimentos de conservação e restauro em acervos de Museus, Bibliotecas e Arquivos. Produto de uso reversível. Incolor, inodoro, não-tóxico e solúvel. Aspecto Físico: pó branco ou levemente amarelado, Inodoro. Teor de pureza: 99% (mín.) Número de Referência Química: CAS 9004-32-4 (Frasco de 1kg).	376956	Frasco	x	x	1	2	1	2	1	2	x	x	x	x	x	x	x	x	6	RS 135,00	RS 810,00
	Pó de borracha. Apresentação: pó. Material: borracha																					

15	tipo vinil . Cor branca. Utilizado para limpar suavemente papéis sujos ou empoeirados. Este material absorve e limpa a superfície do papel. (Frasco de 1kg).	264123	Frasco	1	3	1	3	2	4	1	3	x	x	x	x	x	x	x	13	RS 582,78	RS 7.576,14
16	Papel Japonês. Utilizado para restauração de livros e documentos em suporte papel. Produto artesanal utiliza diversas fibras naturais vegetais longas e ingredientes não ácidos, estáveis e de alta qualidade. Cor: branco. Gramatura 9g /m². Folha de 97 x 64 cm.	244519	Folha	x	x	x	x	4	8	10	20	x	x	x	x	x	x	x	28	RS 43,94	RS 1.230,32
17	Cola Branca Acid Free. Adesivo universal a base de acetato de polivinil, fluído, isento de ácidos. Usada para colagens de obras em papel e molduras. Possui durabilidade extensa. Pode ser totalmente revertida com água. (Frasco de 500L).	335527	Frasco	x	x	1	2	1	2	1	2	x	x	x	x	x	x	x	6	RS 310,18	RS 1.861,08
18	Cantoneira em Poliporpileno. Com qualidade de conservação, transparentes e finas, com material 100% puro e livre de acido. Ideal para acondicionamento de fotografias e obras em papel de médio e grande porte. Tamanho: 7,62 x 1,58 cm. Modelo aberto (full view). (Caixa com 250 unidades).	360552	Caixa	2	4	1	2	2	4	1	2	x	x	x	x	x	x	x	12	RS 204,49	RS 2.453,88
	Papel "Acid Free" (ou livre de ácido). Não possui produto com reação ácida em sua composição ou que, com o																				

<p>19</p> <p>passar do tempo se decompõe produzindo resíduos ácidos. Papel para uso específico de preservação e conservação de documentos.</p> <p>Resistência a dobras e vincos. Mantém inalterada sua resistência ao tempo em qualquer ambiente.</p> <p>Gramatura: 85g/m², Formato: 70 x 100 cm. Cor: branca, off white ou bege. (Pacote com 10 folhas).</p>	<p>619089</p> <p>Pacote</p>	<p>50</p> <p>100</p> <p>x</p> <p>x</p> <p>3</p> <p>6</p> <p>2</p> <p>5</p> <p>x</p> <p>x</p> <p>x</p> <p>x</p> <p>x</p> <p>x</p> <p>x</p> <p>x</p>	<p>111</p>	<p>R\$ 165,10</p>	<p>R\$ 18.326,10</p>
<p>20</p> <p>Lâminas de Bisturi nº 10 descartáveis. Confeccionadas em aço carbono. Material esterilizado, preservando a integridade asséptica do produto. Embaladas individualmente. Grande resistência à corrosão e perda de afiação. (Caixa com 100 unidades).</p>	<p>333633</p> <p>Caixa</p>	<p>1</p> <p>1</p> <p>1</p> <p>1</p> <p>1</p> <p>1</p> <p>1</p> <p>1</p> <p>x</p> <p>x</p> <p>x</p> <p>x</p> <p>x</p> <p>x</p> <p>x</p>	<p>4</p>	<p>R\$ 41,10</p>	<p>R\$ 164,40</p>
<p>21</p> <p>Água deionizada. Água deionizada (água desmineralizada) - água purificada onde são ausentes todos os componentes orgânicos e inorgânicos inclusive metais pesados. Produto livre de cloro, sais minerais e com um grau de condutividade zero. Utilização em procedimentos de restauração e conservação de documentos. (Frasco de 1L).</p>	<p>242990</p> <p>Frasco</p>	<p>1</p> <p>2</p> <p>1</p> <p>2</p> <p>1</p> <p>2</p> <p>1</p> <p>2</p> <p>x</p> <p>x</p> <p>x</p> <p>x</p> <p>x</p> <p>x</p> <p>x</p>	<p>8</p>	<p>R\$ 18,51</p>	<p>R\$ 148,08</p>
<p>Escova Desenhista. Confeccionada com cerdas naturais (crina animal) com base e cabo</p>					

22	<p>anatômico de madeira. Escova macia utilizada para higienização de papeis e mobiliário por ser eficiente para apanhar poeira e outras partículas minúscula. Tamanho: 27.5 x 4 x 4 cm (aprox.)</p>	385122	Unidade	5	10	x	x	2	5	2	5	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	20	R\$ 48,67	R\$ 973,40
23	<p>Lacres de segurança para malote. Fabricados em Polipropileno. Capacidade de suportarem impactos, pressão, abrasão e o contato às específicas substâncias químicas.Tipo espinha de peixe. Aplicação: Malote. Tamanho: 16 cm (aprox.). Características Adicionais: numerado de 1 a 200.000 em baixo relevo. Cor Azul. (Pacote com 100).</p>	337565	Pacote	2	5	2	5	1	1	1	3	x	x	2	5	1	1	x	x	20		R\$ 16,75	R\$ 335,00		
24	<p>Malote tipo bolsa retrátil. Confeccionada em lona impermeável. Acabamento em couro sintético. Fechamento por meio de cinta de couro de 3 cm de largura passando entre as meias argolas de metal niquelado com ilhoses no final para o lacre. Visor frontal para identificação de 10x15cm (mín.). Com 2 alças com 2,5 cm de largura. Cor: verde. Tamanho: 50 x 35 x 15 cm (A x C x L). Personalização: gravação silk screen colorida da identidade visual do IFS.</p>	371799	Unidade	25	50	5	10	1	2	1	2	x	x	1	3	1	2	x	x	69		R\$ 113,31	R\$ 7.818,39		
	<p>Pasta classificadora de cartão grossa, impressão 480g,</p>																								

25	25cm de largura, peso 0.090kg, espessura 0,64, cor azul, tipo classificadora.	473490	Unidade	x	x	1500	3000	4000	8000	x	x	x	x	x	x	x	x	x	11000	R\$ 7,67	R\$ 84.370,00
TOTAL																				R\$ 252.105,82	

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de UM ANO contados do(a) ASSINATURA DA RESPECTIVA ATA, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024 conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 10728444000100-0-000008/2024

II) Data de publicação no PNCP: 19/05/2023

III) Id do item no PCA: 598 a 623

IV) Classe/Grupo: 7520; 6750; 7510; 7510; 7520; 7520; 9310; 7510; 9310; 8105; 6850; 6675; 8135; 3610; 7510; 6515; 7510; 8020; 7510; 7520; 7510; 7510; 8040; 8105; 9310; 8040.

V) Identificador da Futura Contratação: 158134-90072/2023

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. [Supressão]

Indicação de marcas ou modelos

4.2. [Supressão]

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. [Supressão]

Da exigência de amostra

4.4. [Supressão]

4.5. [Supressão]

4.6. [Supressão]

4.7. [Supressão]

4.8. [Supressão]

4.9. [Supressão]

4.10. [Supressão]

4.11. [Supressão]

4.12. [Supressão]

4.13. [Supressão]

4.14. [Supressão]

Da exigência de carta de solidariedade

4.15. [Supressão]

Subcontratação

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.17. [Supressão]

4.18. [Supressão]

Garantia da contratação

4.19. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.19.1. A garantia não será exigida por se tratar de aquisições de pronta entrega.

4.20 [Supressão]

4.21 [Supressão]

4.22 [Supressão]

4.23. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados da confirmação do recebimento da nota empenho por parte da contratada, em remessa única.

5.2 [Supressão]

5.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço

5.4.1. IFS – Reitoria (UASG 158134): Rua Dom José Thomaz, nº. 194, Bairro São José, CEP: 49.015-090, Aracaju/SE, Telefone: 3711-1439.

5.4.2. IFS – Campus Tobias Barreto (UASG 154681): Rodovia Gov. Antônio Carlos Valadares, s/n. Conjunto Irmã Dulce, CEP: 49030000, Tobias Barreto/SE, Telefone: 3711-3402.

5.4.3. IFS – Campus Aracaju (UASG 158393): Av. Eng. Gentil Tavares, 1166, Bairro Getúlio Vargas, CEP: 49055.260, Aracaju/SE, Telefone: 3711-3124.

5.4.5. IFS – Campus Estância (UASG 152426): Rua Café Filho, 260, Cidade Nova, CEP: 49200-000, Estância/SE, Telefone: 3711-3615.

5.4.6. IFS – Campus Nossa Senhora da Glória (UASG 152420): Rodovia SE-230, Povoado Piabas, s/n, Zona Rural, CEP: 49.680-000, na cidade de Nossa Senhora da Glória/SE, Telefone: 3711-3713.

5.4.7. IFS – Campus Própria (UASG 54681): BR 101 SUL, km 05, CEP 49.900-000, Própria/SE, Telefone: 3711-3307.

5.4.8. IFS – Campus Nossa Senhora do Socorro (UASG154680): Av. Professora Jânia Reis, 94 – Conj. Marcos Freire II, CEP: 49155640, Nossa Senhora do Socorro/SE, Telefone: 3711-3811.

5.5. [Supressão]

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.7 [Supressão]

5.8 [Supressão]

5.9 [Supressão]

5.10 [Supressão]

5.11 [Supressão]

5.12 [Supressão]

5.13 [Supressão]

5.14 [Supressão]

5.15 [Supressão]

5.16 [Supressão]

5.17 [Supressão]

5.18 [Supressão]

5.19 [Supressão]

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.1 Para todos os itens o contrato será substituído por instrumento equivalente (carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço), conforme art.95, II, da Lei nº 14.133/2021 por se tratar de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos.

6.2 [Supressão]

6.3 [Supressão]

6.4 [Supressão]

6.5 [Supressão]

6.6 [Supressão]

6.7 [Supressão]

6.8 [Supressão]

6.9 [Supressão]

6.10 [Supressão]

6.11 [Supressão]

6.12 [Supressão]

6.13 [Supressão]

6.14 [Supressão]

6.15 [Supressão]

6.16 [Supressão]

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.18.1 Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

7.18.2 No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.19.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, no ato da assinatura da ata de registro de preço.

7.19.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.19.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.19.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.19.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.19.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.19.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. [Supressão]

7.25 [Supressão]

7.26 [Supressão]

7.27 [Supressão]

7.28 [Supressão]

7.29 [Supressão]

7.30 [Supressão]

7.31 [Supressão]

7.32 [Supressão]

Cessão de crédito

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e

o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será INTEGRAL.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. [supressão]

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. [Supressão]

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.26. [Supressão]

8.27. [Supressão]

8.28. [Supressão]

8.29. [Supressão]

Qualificação Técnica

8.30. [Supressão]

8.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.31.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.31.1.1. Conter CNPJ e Razão Social do contratante e contratado;

8.31.1.2. Estar assinado pelo contratado;

8.31.1.3. Quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas dos itens objeto da licitação.

8.31.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.31.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual

da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.31.5. [Supressão]

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.32.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 252.105,82

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 252.105,82 (duzentos e cinquenta e dois mil, cento e cinco reais e oitenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos no anexo I.

9.2 [Supressão]

9.3 [Supressão]

9.4. [Supressão]

9.5. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.5.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.5.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.5.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.5.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 26423/158134;
- II) Fonte de Recursos: 1000000000;
- III) Programa de Trabalho: 12363511220RL0028;
- IV) Elemento de Despesa: 339030;
- V) Plano Interno: VMATEN0100N;

10.3 [Supressão]

11. Obrigações do Contratante

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. São obrigações do Contratante:

11.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

11.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

11.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;

11.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

11.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.1.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. Obrigações do Contratado

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

12.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

12.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo

fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

12.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

12.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

12.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

12.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

12.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

12.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

12.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

12.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

12.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

12.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

13. Infrações e Sanções Administrativas

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a. der causa à inexecução parcial do contrato;

b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c. der causa à inexecução total do contrato;

d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

IV. Multa: 1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

2.1. O atraso superior a trinta dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 13.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 13.1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 13.1, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 13.1, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no

âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

14. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MANUELA DO NASCIMENTO SILVA

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 09/10/2024 às 15:37:44.

ANCILLA MIRIAM CARVALHO SANTANA

Pregoeiro

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 09/10/2024 às 15:40:05.

TUANNY BEZERRA PAIVA

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 10/09/2024 às 14:31:29.

1.1.1.As descrições que seguem serão tratadas mais detalhadamente no item 1.1.3 e com parâmetros mínimos de qualidade sendo, portanto, aceitos objetos de qualidade similar, equivalente ou superior.

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CAIEMAT	UNIDADE DE MEDIDA	REITORIA 158134 (GERENCIADOR)	S. ARQUIVO DA PROGEP 158134	C. TOBIAS BARRETO 154681	C. ARACAJU 158393	C. ESTÂNCIA 152426	C. GLÓRIA 152420	C. PROPRIÁ 154681	C. SOCORRO 154680	C. LAGARTO 158394	C. S. CRISTÓVÃO 158392	C. ITABAIANA 152430	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Caixa-arquivo para escritório produzida em chapas de plástico corrugado de polipropileno com ranhuras em "I" Dimensões:245x 360x130mm (A x C x L) (+/- 5%). Resistência térmica: - 20°C a + 80°C Espessura: 1 mm. Densidade: 0,32 g/cm ³ (mín.). Planicidade das chapas, sem ondulações e/ou deformidades sobre a superfície. Cor azul sendo homogênea, sem mancha ou baixa pigmentação. Atóxica. Deve ser resistente à perfuração, à tração, à compressão, à água, à micro-organismos e insetos, a queda, ser impermeável ao vapor de água e gases poluentes nocivos e ter estabilidade estrutural.	459378	Unidade	2000	1700	300	1500	X	250	50	0	X	X	X	5800	R\$ 5,04	R\$ 29.232,00
2	Caixa-arquivo Grande produzida em chapas de plástico corrugado de polipropileno com ranhuras em "I" Dimensões: 300x385x185mm (+/- 5%) (A x C x L). Resistência térmica: - 20°C a + 80°C Espessura: 1 mm. Densidade: 0,32 g/cm ³ (mín.). Planicidade das chapas, sem ondulações e/ou deformidades sobre a superfície. Cor azul sendo homogênea, sem mancha ou baixa pigmentação. Atóxica. Deve ser resistente à perfuração, à tração, à compressão, à água, à micro-organismos e insetos, a queda, ser impermeável ao vapor de água e gases poluentes nocivos e ter estabilidade estrutural.	459390	Unidade	500	x	x	150	x	x	x	100	x	x	x	750	R\$ 8,64	R\$ 6.480
3	Saco plástico para documentos. Material Polietileno. Grosso. Tamanho 240 mm x 330 mm. 2 furos. Espessura de 0,20 micras. Tipo envelope. Incolor, liso, atóxico, inodoro. Validade indeterminada. Resistência à ruptura, rasgo. Utilizado para proteger documentos de eventuais danos físicos, poeira e umidade. (Pacote com 100 unidades).	444580	Pacote	200	200	50	300	x	50	x	0	x	x	x	800	R\$ 22,78	R\$ 18.224,00

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	REITORIA 158134 (GERENCIADOR)	S. ARQUIVO DA PROGEP 158134	C. TOBIAS BARRETO 154681	C. ARACAJU 158393	C. ESTÂNCIA 152426	C. GLÓRIA 152420	C. PROPRIÁ 154681	C. SOCORRO 154680	C. LAGARTO 158394	C. S. CRISTÓVÃO 150200	C. ITABAIANA 152430	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Divisor índice para Arquivo. Formato retangular em polipropileno. Tamanho: Ofício - 310 x 231 mm . Deve possuir índices transparentes com visor. Esse último, deverá ter abertura (janela) para recebimento de tira de inserção. Sua finalidade é facilitar a busca dos documentos e seu rearquivamento ou indicar a ausência de algum documento na caixa-arquivo. Cor: Transparente (cristal). (Pacote com 10 unidades).	273924	Pacote	100	100	x	200	x	50	x	0	x	x	x	450	R\$ 12,75	R\$ 5.735,5
5	Grampo Pasta. Apresentação: trilho. Confeccionado em polietileno. Capacidade para prender até 300 folhas de papel 75g/m². Cor transparente ou branco. Diâmetro do furo: Ø 5mm (aprox.) Dimensões: 195 x 7 x 58 mm (aprox.). Distância da furação: 80 mm. Comprimento da haste: 50 mm (aprox.) (Caixa com 50 unidades).	242696	Caixa	20	100	30	80	x	50	x	0	x	x	x	280	R\$ 10,93	R\$ 3.060,4
6	Clipe Tamanho 3/0 para papéis, plásticos e outros. Confeccionado em poliestileno. Dimensões - Ø 1,25 x 11x 35 mm (aprox.). Formato paralelo. Cor branca. (Caixa com 100 unidades).	335859	Caixa	5	10	5	8	x	5	1	0	x	x	x	34	R\$ 7,57	R\$ 257,38
7	Pincel Trincha. Tipo: Trincha para pinturas. Tamanho 2" 1/2. Confeccionado com cabo de plástico e cerdas sintéticas macias fixadas no cabo por uma cinta metálica. Cabo anatômico. Utilização: para a higienização mecânica de documentos de arquivo e livros.	262406	Unidade	25	15	8	10	x	x	x	0	x	x	x	58	R\$ 13,95	R\$ 809,1
8	Pincel Macio. Tipo: pincel para pintura. Formato: Chato. Cerdas: Naturais. Cabo: longo. Virola em alumínio. Tamanho 8. Utilização: Em arquivo, os pincéis de pintura são usados para a aplicação de cola s especiais para restauração de documentos e livros.	454753 4753	Unidade	25	15	8	10	x	x	x	0	x	x	x	58	R\$ 9,58	R\$ 555,64

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	REITORIA 158134 (GERENCIADOR)	S. ARQUIVO DA PROGEP 158134	C. TOBIAS BARRETO 154681	C. ARACAJU 158393	C. ESTÂNCIA 152426	C. GLÓRIA 152420	C. PROPRIÁ 154681	C. SOCORRO 154680	C. LAGARTO 158394	C. S. CRISTÓVÃO 150200	C. ITABAIANA 152430	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	Capa plástica para processo. Confeccionado em plástico PVC laminado transparente (crystal), dobrada ao meio, com duas bolsas na parte interna do protetor, reforçado no dorso por uma tarja em PVC laminado transparente sobreposta e soldada pelas bordas à lâmina plástica. Dimensões para a capa aberta: 50 x 35cm (aprox). Gramatura mínima: 0,15 mm Características adicionais: 2 bolsos internos de 12cm. (Pacote com 10 unidades).	287327	Pacote	100	100	50	30	x	50	x	0	x	x	x	330	R\$ 43,27	R\$ 14.279,1
10	Grampeador, material: metal do grande. Grampeia até 210 folhas, aplicação: papel. Espaço de 65 mm para as folhas. Dimensão: 29,7 x 9 x 21,6cm. Tamanho grampo: 23,6, 23,8, 23,10, 23,13, 23,17, 23,20 e 23,23	234581	Unidade	4	3	1	2	x	x	x	2	x	x	x	12	R\$ 136,00	R\$ 1.632
11	Perfurador papel, material: metal, tipo: grande, tratamento superficial: pintado, capacidade perfuração: 100 fl, funcionamento: manual.	235272	Unidade	4	3	1	2	x	x	x	2	x	x	x	12	R\$ 150,00	R\$ 1800,00
12	Guilhotina, material: metal e madeira, tipo: escritório un, comprimento lâmina: 0,32 cm, funcionamento: manual, capacidade corte: 10 fl	202404	Unidade	1	2	1	1	x	x	x	0	x	x	x	5	R\$ 170,00	R\$ 854,00
13	Papel Mata-borrão. Gramatura: 250 g/m². Tamanho: 100 x 100 cm. Cor branca, off white ou bege. Fabricado com pasta química sem colagem. 100% de massa de celulose. Grande poder de absorção.	245400	Folha	x	10	10	10	x	x	x	0	x	x	x	30	R\$ 35,00	R\$ 1050,00

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	REITORIA 158134 (GERENCIADOR)	S. ARQUIVO DA PROGEP 158134	C. TOBIAS BARRETO 154681	C. ARACAJU 158393	C. ESTÂNCIA 152426	C. GLÓRIA 152420	C. PROPRIÁ 154681	C. SOCORRO 154680	C. LAGARTO 158394	C. S. CRISTÓVÃO 150200	C. ITABAIANA 152430	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	Cola Vegetal Carboxi Metil Celulose (CMC) em pó. Usada em procedimentos de conservação e restauro em acervos de Museus, Bibliotecas e Arquivos. Produto de uso reversível. Incolor, inodoro, não-tóxico e solúvel. Aspecto Físico: pó branco ou levemente amarelado, Inodoro. Teor de pureza: 99% (mín.) Número de Referência Química: CAS 9004-32-4 (Frasco de 1kg).	376956	Frasco	x	2	2	2	x	x	x	0	x	x	x	6	R\$ 115,00	R\$ 690,00
15	Pó de borracha. Apresentação: pó. Material: borracha tipo vinil . Cor branca. Utilizado para limpar suavemente papéis sujos ou empoeirados. Este material absorve e limpa a superfície do papel. (Frasco de 1kg).	264123	Frasco	3	3	3	4	x	x	x	0	x	x	x	13	R\$ 260,00	R\$ 3.380,00
16	Papel Japonês. Utilizado para restauração de livros e documentos em suporte papel. Produto artesanal utiliza diversas fibras naturais vegetais longas e ingredientes não ácidos, estáveis e de alta qualidade. Cor: branco. Gramatura 9g /m². Folha de 97 x 64 cm.	244519	Folha	x	x	20	8	x	x	x	0	x	x	x	28	R\$ 45,00	R\$ 1.260,00
17	Cola Branca Acid Free. Adesivo universal a base de acetato de polivinil, fluído, isento de ácidos. Usada para colagens de obras em papel e molduras. Possui durabilidade extensa. Pode ser totalmente revertida com água. (Frasco de 500L).	335527	Frasco	x	2	2	2	x	x	x	0	x	x	x	6	R\$ 315,00	R\$ 1.890,00
18	Cantoneira em Poliporpileno. Com qualidade de conservação, transparentes e finas, com material 100% puro e livre de ácido. Ideal para acondicionamento de fotografias e obras em papel de médio e grande porte. Tamanho: 7,62 x 1,58 cm. Modelo aberto (full view). (Caixa com 250 unidades).	360552	Caixa	4	2	2	4	x	x	x	0	x	x	x	12	R\$ 135,00	R\$ 1.620,00

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	REITORIA 158134 (GERENCIADOR)	S. ARQUIVO DA PROGEP 158134	C. TOBIAS BARRETO 154681	C. ARACAJU 158393	C. ESTÂNCIA 152426	C. GLÓRIA 152420	C. PROPRIÁ 154681	C. SOCORRO 154680	C. LAGARTO 158394	C. S. CRISTÓVÃO 150200	C. ITABAIANA 152430	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	Papel "Acid Free" (ou livre de ácido). Não possui produto com reação ácida em sua composição ou que, com o passar do tempo se decomponha produzindo resíduos ácidos. Papel para uso específico de preservação e conservação de documentos. Resistência a dobras e vincos. Mantém inalterada sua resistência ao tempo em qualquer ambiente. Gramatura: 85g/m², Formato: 70 x 100 cm. Cor: branca, off white ou bege. (Pacote com 10 folhas).	619089	Pacote	100	x	5	6	x	x	x	0	x	x	x	111	R\$ 81,99	R\$ 9.100,89
20	Lâminas de Bisturi nº 10 descartáveis. Confeccionadas em aço carbono. Material esterelizado, preservando a integridade asséptica do produto. Embaladas individualmente. Grande resistência à corrosão e perda de afiação. (Caixa com 100 unidades).	333633	Caixa	1	1	1	1	x	x	x	0	x	x	x	4	R\$ 52,10	R\$ 208,4
21	Água deionizada. Água deionizada (água desmineralizada) - água purificada onde são ausentes todos os componentes orgânicos e inorgânicos inclusive metais pesados. Produto livre de cloro, sais minerais e com um grau de condutividade zero. Utilização em procedimentos de restauração e conservação de documentos. (Frasco de 1L).	242990	Frasco	2	2	2	2	x	x	x	0	x	x	x	8	R\$ 12,78	R\$ 102,24
22	Escova Desenhista. Confeccionada com cerdas naturais (crina animal) com base e cabo anatômico de madeira. Escova macia utilizada para higienização de papeis e mobiliário por ser eficiente para apanhar poeira e outras partículas minúscula. Tamanho: 27.5 x 4 x 4 cm (apróx.)	385122	Unidade	10	x	5	5	x	x	x	0	x	x	x	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	REITORIA 158134 (GERENCIADOR)	S. ARQUIVO DA PROGEP 158134	C. TOBIAS BARRETO 154681	C. ARACAJU 158393	C. ESTÂNCIA 152426	C. GLÓRIA 152420	C. PROPRIÁ 154681	C. SOCORRO 154680	C. LAGARTO 158394	C. S. CRISTÓVÃO 150200	C. ITABAIANA 152430	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	Lacres de segurança para malote. Fabricados em Polipropileno. Capacidade de suportarem impactos, pressão, abrasão e o contato às específicas substâncias químicas. Tipo espinha de peixe. Aplicação: Malote. Tamanho: 16 cm (aprox.). Características Adicionais: numerado de 1 a 200.000 em baixo relevo. Cor Azul. (Pacote com 100).	337565	Pacote	5	5	3	1	x	5	1	0	x	x	x	20	R\$ 19,71	R\$ 396,2
24	Malote tipo bolsa retrátil. Confeccionada em lona impermeável. Acabamento em couro sintético. Fechamento por meio de cinta de couro de 3 cm de largura passando entre as meias argolas de metal niquelado com ilhoses no final para o lacre. Visor frontal para identificação de 10x 15cm (mín.). Com 2 alças com 2,5 cm de largura. Cor: verde. Tamanho: 50 x 35 x 15 cm (A x C x L). Personalização: gravação silk screen colorida da identidade visual do IFS.	371799	Unidade	50	10	2	2	x	3	2	0	x	x	x	69	R\$ 95,00	R\$ 6.555,00
25	Pasta classificadora de cartão grossa, impressão 480g, 25cm de largura, peso 0.090kg, espessura 0,64, cor azul, tipo classificadora.	473490	Unidade	x	3000	x	8000	x	x	x	0	x	x	x	11000	R\$ 6,25	R\$ 68.750

1.1.2. Estimativa de consumo individualizadas (**quantidade mínima e máxima**), do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	REITORIA 158134 (GERENCIADOR R)		S. ARQUIVO DA PROGEP 158134		C. TOBIAS BARRETO 154681		C. ARACAJU 158393		C. ESTÂNCIA 152426		C. GLÓRIA 152420		C. PROPRIÁ 154681		C. SOCORRO 154680		C. LAGARTO 158394		C. S. CRISTÓVÃO 158392		C. ITABAIANA 152430		TOTAL		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.		
1	Caixa-arquivo para escritório produzida em chapas de plástico corrugado de polipropileno com ranhuras em "I" Dimensões:245x360x130mm (A x C x L) (+/- 5%). Resistência térmica: - 20°C a + 80°C Espessura: 1 mm. Densidade: 0,32 g/cm³ (mín.) Planicidade das chapas, sem ondulações e/ou deformidades sobre a superfície. Cor azul sendo homogênea, sem mancha ou baixa pigmentação. Atóxica. Deve ser resistente à perfuração, à tração, à compressão, à água, à micro-organismos e insetos, a queda, ser impermeável ao vapor de água e gases poluentes nocivos e ter estabilidade estrutural.	459378	Unidade	1000	2000	900	1700	150	300	700	1500	x	x	100	250	25	50	x	x	x	x	x	x	x	x	x	5800	R\$ 5,04	R\$ 29.232,00

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT		UNIDADE DE MEDIDA		REITORIA 158134 (GERENCIADOR)		S. ARQUIVO DA PROGEP 158134		C. TOBIAS BARRETO 154681		C. ARACAJU 158393		C. ESTÂNCIA 152426		C. GLÓRIA 152420		C. PROPRIÁ 154681		C. SOCORRO 154680		C. LAGARIO 158394		C. S. CRISTÓVÃO 158392		C. ITABAIANA 152430		TOTAL		VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL	
		Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.		
2	Caixa-arquivo Grande produzida em chapas de plástico corrugado de polipropileno com ranhuras em "I" Dimensões: 300x385x185mm (+/- 5%) (A x C x L). Resistência térmica: - 20°C a + 80°C Espessura: 1 mm. Densidade: 0,32 g/cm³ (mín.). Planicidade das chapas, sem ondulações e/ou deformidades sobre a superfície. Cor azul sendo homogênea, sem mancha ou baixa pigmentação. Atóxica. Deve ser resistente à perfuração, à tração, à compressão, à água, à micro-organismos e insetos, a queda, ser impermeável ao vapor de água e gases poluentes nocivos e ter estabilidade estrutural.	459390	Unidade	150	500	x	x	x	x	75	150	x	x	x	x	x	x	50	100	x	x	x	x	x	x	x	x	750	R\$ 8,64	R\$ 6.480			

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT		UNIDADE DE MEDIDA		REITORIA 158134 (GERENCIADOR)		S. ARQUIVO DA PROGEP 158134		C. TOBIAS BARRETO 154681		C. ARACAJU 158393		C. ESTÂNCIA 152426		C. GLÓRIA 152420		C. PROPRIÁ 154681		C. SOCORRO 154680		C. LAGARIO 158394		C. S. CRISTÓVÃO 158392		C. ITABAIANA 152430		TOTAL		VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL	
				Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.								
3	Saco plástico para documentos. Material Polietileno. Grosso. Tamanho 240 mm x 330 mm. 2 furos. Espessura de 0,20 micras. Tipo envelope. Incolor, liso, atóxico, inodoro. Validade indeterminada. Resistência à ruptura, rasgo. Utilizado para proteger documentos de eventuais danos físicos, poeira e umidade. (Pacote com 100 unidades).	444580	Pacote	100	200	100	200	25	50	150	300	x	x	25	50	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	800	R\$ 22,78	R\$ 18.224,00					

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT		UNIDADE DE MEDIDA		REITORIA 158134 (GERENCIADOR)		S. ARQUIVO DA PROGEP 158134		C. TOBIAS BARRETO 154681		C. ARACAJU 158393		C. ESTÂNCIA 152426		C. GLÓRIA 152420		C. PROPRIÁ 154681		C. SOCORRO 154680		C. LAGARIO 158394		C. S. CRISTÓVÃO 158392		C. ITABAIANA 152430		TOTAL		VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL	
4	Divisor índice para Arquivo. Formato retangular em polipropileno. Tamanho: Ofício - 310 x 231 mm . Deve possuir índices transparentes com visor. Esse último, deverá ter abertura (janela) para recebimento de tira de inserção. Sua finalidade é facilitar a busca dos documentos e seu rearquivamento ou indicar a ausência de algum documento na caixa-arquivo. Cor: Transparente (cristal). (Pacote com 10 unidades).	273924	Pacote	50	100	50	100	x	x	100	200	x	x	25	50	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	450	R\$ 12,75	R\$ 5.735,5					

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	REITORIA 158134 (GERENCIADO R)		S. ARQUIVO DA PROGEP 158134		C. TOBIAS BARRETO 154681		C. ARACAJU 158393		C. ESTÂNCIA 152426		C. GLÓRIA 152420		C. PROPRIÁ 154681		C. SOCORRO 154680		C. LAGARIO 158394		C. S. CRISTÓVÃO 158392		C. ITABAIANA 152430	
				Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.
5	Grupo Pasta. Apresentação: trilho. Confeccionado em polietileno. Capacidade para prender até 300 folhas de papel 75g/m². Cor transparente ou branco. Diâmetro do furo: Ø 5mm (aprox.) Dimensões: 195 x 7 x 58 mm (aprox.). Distância da furação: 80 mm. Comprimento da haste: 50 mm (aprox.) (Caixa com 50 unidades).	242696	Caixa	10	20	50	100	15	30	40	80	x	x	25	50	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
6	Clipe Tamanho 3/0 para papéis, plásticos e outros. Confeccionado em poliestileno. Dimensões - Ø 1,25 x 11x 35 mm (aprox.). Formato paralelo. Cor branca. (Caixa com 100 unidades).	335859	Caixa	2	5	5	10	2	5	4	8	x	x	2	5	1	1	x	x	x	x	x	x	x	x
				TOTAL		280																		TOTAL	
				VALOR UNITÁRIO		R\$ 10,93																		VALOR UNITÁRIO	
				VALOR TOTAL		R\$ 3.060,4																		VALOR TOTAL	

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	REITORIA 158134 (GERENCIADOR)		S. ARQUIVO DA PROGEP 158134		C. TOBIAS BARRETO 154681		C. ARACAJU 158393		C. ESTÂNCIA 152426		C. GLÓRIA 152420		C. PROPRIÁ 154681		C. SOCORRO 154680		C. LAGARIO 158394		C. S. CRISTÓVÃO 158392		C. ITABAIANA 152430		TOTAL		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.		
7	Pincel Trincha. Tipo: Trincha para pinturas. Tamanho 2" 1/2. Confeccionado com cabo de plástico e cerdas sintéticas macias fixadas no cabo por uma cinta metálica. Cabo anatômico. Utilização: para a higienização mecânica de documentos de arquivo e livros.	262406	Unidade	10	25	7	15	4	8	5	10	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			58	R\$ 13,95	R\$ 809,1
8	Pincel Macio. Tipo: pincel para pintura. Formato: Chato. Cerdas: Naturais. Cabo: longo. Virola em alumínio. Tamanho 8. Utilização: Em arquivo, os pincéis de pintura são usados para a aplicação de cola s especiais para restauração de documentos e livros.	454753	Unidade	10	25	7	15	4	8	5	10	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	58	R\$ 9,58	R\$ 555,64

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	REITORIA 158134 (GERENCIADOR)		S. ARQUIVO DA PROGEP 158134		C. TOBIAS BARRETO 154681		C. ARACAJU 158393		C. ESTÂNCIA 152426		C. GLÓRIA 152420		C. PROPRIÁ 154681		C. SOCORRO 154680		C. LAGARIO 158394		C. S. CRISTÓVÃO 158392		C. ITABAIANA 152430		TOTAL		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
				Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.			
9	Capa plástica para processo. Confeccionado em plástico PVC laminado transparente (cristal), dobrada ao meio, com duas bolsas na parte interna do protetor, reforçado no dorso por uma tarja em PVC laminado transparente sobreposta e soldada pelas bordas à lâmina plástica. Dimensões para a capa aberta: 50 x 35cm (aprox). Gramatura mínima: 0,15 mm Características adicionais: 2 bolsos internos de 12cm. (Pacote com 10 unidades).	287327	Pacote	50	100	50	100	25	50	15	30	x	x	25	50	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	330	R\$ 43,27	R\$ 14.279,1
10	Grampeador, material: metal do grande. Grampeia até 210 folhas, aplicação: papel. Espaço de 65 mm para as folhas. Dimensão: 29,7 x 9 x 21,6cm. Tamanho grampo: 23,6, 23,8, 23,10, 23,13, 23,17, 23,20 e 23,23	234581	Unidade	2	4	1	3	1	1	1	2	x	x	x	x	x	x	1	2	x	x	x	x	x	x	12	R\$ 136,00	R\$ 1.632		

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	REITORIA 158134 (GERENCIADO R)		S. ARQUIVO DA PROGEP 158134		C. TOBIAS BARRETO 154681		C. ARACAJU 158393		C. ESTÂNCIA 152426		C. GLÓRIA 152420		C. PROPRIÁ 154681		C. SOCORRO 154680		C. LAGARTO 158394		C. S. CRISTÓVÃO 158392		C. ITABAIANA 152430		TOTAL		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
				Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	
11	Perfurador papel, material: metal, tipo: grande, tratamento superficial: pintado, capacidade perfuração: 100 fl, funcionamento: manual.	235272	Unidade	2	4	1	3	1	1	1	2	x	x	x	x	x	x	1	2	x	x	x	x	x	x	x	x	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
12	Guilhotina, material: metal e madeira, tipo: escritório un, comprimento lâmina: 0,32 cm, funcionamento: manual, capacidade corte: 10 fl	202404	Unidade	1	1	1	2	1	1	1	1	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	5	R\$ 170,00	R\$ 854,00	
13	Papel Mata-borrão. Gramatura: 250 g/m². Tamanho: 100 x 100 cm. Cor branca, off white ou bege. Fabricado com pasta química sem colagem. 100% de massa de celulose. Grande poder de absorção	245400	Folha	x	x	5	10	5	10	5	10	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00	

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	REITORIA 158134 (GERENCIADO R)		S. ARQUIVO DA PROGEP 158134		C. TOBIAS BARRETO 154681		C. ARACAJU 158393		C. ESTÂNCIA 152426		C. GLÓRIA 152420		C. PROPRIÁ 154681		C. SOCORRO 154680		C. LAGARIO 158394		C. S. CRISTÓVÃO 158392		C. ITABAIANA 152430		TOTAL		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.				
14	Cola Vegetal Carboxi Metil Celulose (CMC) em pó. Usada em procedimentos de conservação e restauro em acervos de Museus, Bibliotecas e Arquivos. Produto de uso reversível. Incolor, inodoro, não-tóxico e solúvel. Aspecto Físico: pó branco ou levemente amarelado, Inodoro. Teor de pureza: 99% (mín.) Número de Referência Química: CAS 9004-32-4 (Frasco de 1kg).	376956	Frasco	x	x	1	2	1	2	1	2	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x				
15	Pó de borracha. Apresentação: pó. Material: borracha tipo vinil . Cor branca. Utilizado para limpar suavemente papéis sujos ou empoeirados. Este material absorve e limpa a superfície do papel. (Frasco de 1kg).	264123	Frasco	1	3	1	3	1	3	2	4	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
																										13		R\$ 260,00	R\$ 3.380,00
																								6		R\$ 115,00		R\$ 690,00	

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	REITORIA 158134 (GERENCIADO R)		S. ARQUIVO DA PROGE 158134		C. TOBIAS BARRETO 154681		C. ARACAJU 158393		C. ESTÂNCIA 152426		C. GLÓRIA 152420		C. PROPRIÁ 154681		C. SOCORRO 154680		C. LAGARIO 158394		C. S. CRISTÓVÃO 158392		C. ITABAIANA 152430		TOTAL		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
				Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.						
16	Papel Japonês. Utilizado para restauração de livros e documentos em suporte papel. Produto artesanal utiliza diversas fibras naturais vegetais longas e ingredientes não ácidos, estáveis e de alta qualidade. Cor: branco. Gramatura 9g /m². Folha de 97 x 64 cm.	244519	Folha	x	x	x	x	10	20	4	8	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x						
17	Cola Branca Acid Free. Adesivo universal a base de acetato de polivinil, fluído, isento de ácidos. Usada para colagens de obras em papel e molduras. Possui durabilidade extensa. Pode ser totalmente revertida com água. (Frasco de 500L).	335527	Frasco	x	x	1	2	1	2	1	2	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
																										6		28			
																												R\$ 315,00		R\$ 45,00	
																												R\$ 1.890,00		R\$ 1.260,00	

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT		UNIDADE DE MEDIDA		REITORIA 158134 (GERENCIADO R)		S. ARQUIVO DA PROGEP 158134		C. TOBIAS BARRETO 154681		C. ARACAJU 158393		C. ESTÂNCIA 152426		C. GLÓRIA 152420		C. PROPRIÁ 154681		C. SOCORRO 154680		C. LAGARIO 158394		C. S. CRISTÓVÃO 158392		C. ITABAIANA 152430		TOTAL		VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL	
18	Cantoneira em Poliporpileno. Com qualidade de conservação,transparentes e finas,com material 100% puro e livre de acido. Ideal para acondicionamento de fotografias e obras em papel de médio e grande porte. Tamanho: 7,62 x 1,58 cm. Modelo aberto (full view). (Caixa com 250 unidades).	360552	Caixa	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	12	R\$ 135,00	R\$ 1.620,00									
				2	4	1	2	1	2	2	4	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x												

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT		UNIDADE DE MEDIDA		REITORIA 158134 (GERENCIADOR)		S. ARQUIVO DA PROGEP 158134		C. TOBIAS BARRETO 154681		C. ARACAJU 158393		C. ESTÂNCIA 152426		C. GLÓRIA 152420		C. PROPRIÁ 154681		C. SOCORRO 154680		C. LAGARIO 158394		C. S. CRISTÓVÃO 158392		C. ITABAIANA 152430		TOTAL		VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL	
19	Papel "Acid Free" (ou livre de ácido). Não possui produto com reação ácida em sua composição ou que, com o passar do tempo se decomponha produzindo resíduos ácidos. Papel para uso específico de preservação e conservação de documentos. Resistência a dobras e vincos. Mantém inalterada sua resistência ao tempo em qualquer ambiente. Gramatura: 85g/m², Formato: 70 x 100 cm. Cor: branca, off white ou bege. (Pacote com 10 folhas).	619089	Pacote	50	100	x	x	2	5	3	6	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	111	R\$ 81,99	R\$ 9.100,89					

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	REITORIA 158134 (GERENCIADOR)	S. ARQUIVO DA PROGEP 158134	C. TOBIAS BARRETO 154681	C. ARACAJU 158393	C. ESTÂNCIA 152426	C. GLÓRIA 152420	C. PROPRIÁ 154681	C. SOCORRO 154680	C. LAGARIO 158394	C. S. CRISTÓVÃO 158392	C. ITABAIANA 152430	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	Lâminas de Bisturi nº 10 descartáveis. Confeccionadas em aço carbono. Material esterilizado, preservando a integridade asséptica do produto. Embaladas individualmente. Grande resistência à corrosão e perda de afiação. (Caixa com 100 unidades).	333633	Caixa	1	1	1	1	x	x	x	x	x	x	x	4	R\$ 52,10	R\$ 208,4
21	Água deionizada. Água deionizada (água desmineralizada) - água purificada onde são ausentes todos os componentes orgânicos e inorgânicos inclusive metais pesados. Produto livre de cloro, sais minerais e com um grau de condutividade zero. Utilização em procedimentos de restauração e conservação de documentos. (Frasco de 1L).	242990	Frasco	1	2	1	2	x	x	x	x	x	x	x	8	R\$ 12,78	R\$ 102,24

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	REITORIA 158134 (GERENCIADOR)		S. ARQUIVO DA PROGEP 158134	C. TOBIAS BARRETO 154681	C. ARACAJU 158393	C. ESTÂNCIA 152426	C. GLÓRIA 152420	C. PROPRIÁ 154681	C. SOCORRO 154680	C. LAGARIO 158394	C. S. CRISTÓVÃO 158392	C. ITABAIANA 152430		
				Min.	Max.												
22	Escova Desenhista. Confeccionada com cerdas naturais (crina animal) com base e cabo anatômico de madeira. Escova macia utilizada para higienização de papeis e mobiliário por ser eficiente para apanhar poeira e outras partículas minúscula. Tamanho: 27.5 x 4 x 4 cm (aprox.)	385122	Unidade	5	10	x	x	2	5	2	5	x	x	x	x	x	x
23	Lacres de segurança para malote. Fabricados em Polipropileno. Capacidade de suportarem impactos, pressão, abrasão e o contato às específicas substâncias químicas. Tipo espinha de peixe. Aplicação: Malote. Tamanho: 16 cm (aprox.). Características Adicionais: numerado de 1 a 200.000 em baixo relevo. Cor Azul. (Pacote com 100).	337565	Pacote	2	5	2	5	1	3	1	1	x	x	x	x	x	x
				TOTAL		20		R\$ 19,71		R\$ 396,2		R\$ 30,00		R\$ 600,00		VALOR UNITÁRIO	
				TOTAL		20		R\$ 19,71		R\$ 396,2		R\$ 30,00		R\$ 600,00		VALOR TOTAL	

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	REITORIA 158134 (GERENCIADO R)	S. ARQUIVO DA PROGEP 158134	C. TOBIAS BARRETO 154681	C. ARACAJU 158393	C. ESTÂNCIA 152426	C. GLÓRIA 152420	C. PROPRIÁ 154681	C. SOCORRO 154680	C. LAGARIO 158394	C. S. CRISTÓVÃO 158392	C. ITABAIANA 152430	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	Malote tipo bolsa retrátil. Confeccionada em lona impermeável. Acabamento em couro sintético. Fechamento por meio de cinta de couro de 3 cm de largura passando entre as meias argolas de metal niquelado com ilhoses no final para o lacre. Visor frontal para identificação de 10x 15cm (mín.). Com 2 alças com 2,5 cm de largura. Cor: verde. Tamanho: 50 x 35 x 15 cm (A x C x L). Personalização: gravação silk screen colorida da identidade visual do IFS.	371799	Unidade	25	5	1	1	x	1	2	x	x	x	x	69	R\$ 95,00	R\$ 6.555,00
25	Pasta classificadora de cartão grossa, impressão 480g, 25cm de largura, peso 0.090kg, espessura 0,64, cor azul, tipo classificadora.	473490	Unidade	x	1500	x	4000	x	x	x	x	x	x	x	11000	R\$ 6,25	R\$ 68.750,00

Estudo Técnico Preliminar 38/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23060.001402/2024-06

2. Descrição da necessidade

Os materiais de consumo para arquivo são necessários porque possibilitam o desenvolvimento de atividades de preservação do acervo arquivístico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS), sustando a deterioração dos seus documentos, possibilitando o prolongamento de sua vida útil, bem como a manutenção do estado de conservação adequado à utilização dos seus usuários. Ademais, o art. 1º da lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, diz que é dever do Poder Público a gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivos, como instrumento de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e como elementos de prova e informação. Dessa forma, a aquisição tem o objetivo de viabilizar a proteção e conservação de documentos produzidos e recebidos pelo IFS, bem como auxilia nos trabalhos técnicos desenvolvidos dos setores de Arquivo e Protocolo dos Campi e da Reitoria.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Instituto Federal de Sergipe, Reitoria, Pró-reitoria de Administração, Coordenação Geral de Protocolo e Arquivo	Manuela do Nascimento Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1 O fornecedor deverá enviar, junto a sua proposta, catálogo dos materiais que contenha no mínimo as especificações conforme definido no Termo de Referência.
- 4.2 Os materiais serão empenhados conforme a disponibilidade orçamentária do campi.
- 4.3 Diante da experiência dos anos anteriores alguns itens serão agrupados.
- 4.4 Todo material elencado para aquisição se faz necessário em função da necessidade do dia a dia dos setores de protocolo e arquivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe.
- 4.5 O licitante deverá enviar catálogo do material a ser fornecido, juntamente com a proposta, contendo as especificações detalhadas e em conformidade com as estabelecidas no Termo de Referência.
- 4.6 A opção de escolha dos materiais se dá em função de pesquisas realizadas no que diz respeito a sua composição e se os mesmos, comparados a outros, reduzem de forma significativa ou mínima os impactos ambientais, e para tal, realizou-se consulta prévia ao Catálogo de Materiais (Catmat) do Sistema de Compras do Governo Federal, disponível no portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, com o intuito de fazer a opção de escolha por materiais classificados como mais sustentáveis. Vale ressaltar, que os materiais sempre que possível deverão ser recicláveis ou reciclados, e biodegradáveis. Os materiais serão empenhados conforme disponibilidade orçamentária de cada campus.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foi realizada pesquisa em sites de fornecedores, como também em Atas disponíveis no Sistema de Compras do Governo Federal (COMPRASNET) e plataforma “Painel de Preços”. A escolha deste tipo de levantamento motiva-se devido a disponibilização de consultas a Atas vigentes de compras semelhantes, as quais estão atualizados os registros cadastrais dos materiais de nosso interesse. A contratação será por meio de pregão eletrônico (SRP).

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Após este estudo preliminar deve ser confeccionado o Mapa de Riscos da aquisição, de maneira a ponderar e mitigar os riscos implícitos no objeto pleiteado nas fases de planejamento e gestão do contrato (neste caso o contrato é substituído pela Nota de Empenho), Termo de Referência e Edital com seus respectivos anexos facilitando a visualização por parte dos licitantes interessados das obrigações implícitas na participação do certame.

6.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.2.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6.2.7. A eventual aquisição de material de consumo para os arquivos visa atender as demandas das unidades de protocolo e arquivo da Reitoria e dos Campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, de maneira vantajosa, tanto em aspectos econômicos como qualitativos. Dessa forma, compreende-se que para atingir os objetivos almejados, deve-se adotar como solução a aquisição por meio de pregão eletrônico pelo sistema de registro de preços, com validade de 12 meses.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

4.1 A estimativa das quantidades foi elaborada com contribuição de todos os campi participantes e reitoria, através do preenchimento de uma planilha onde cada campus e reitoria informaram as suas demandas:

ITEM	UNIDADE	VALOR	VALOR
ESPECIFICAÇÃO	CATMAT DE	QUANTIDADE	TOTAL
	MEDIDA		UNITÁRIO

Caixa-arquivo para escritório produzida em chapas de plástico corrugado de polipropileno com ranhuras em “I” Dimensões: 245x 360x130mm (A x C x L) (+/- 5%). Resistência térmica: - 20°C a +

1	80°C Espessura: 1 mm. Densidade: 0,32 g/cm ³ (mín.) Planicidade das chapas, sem ondulações e/ou deformidades sobre a superfície. Cor azul sendo homogênea, sem mancha ou baixa pigmentação. Atóxica. Deve ser resistente à perfuração, à tração, à compressão, à água, à micro-organismos e insetos, a queda, ser impermeável ao vapor de água e gases poluentes nocivos e ter estabilidade estrutural.	459378	Unidade	5800	R\$ 5,04	R\$ 29.232,00
2	Caixa-arquivo Grande produzida em chapas de plástico corrugado de polipropileno com ranhuras em "I" Dimensões: 300x385x185mm (+/- 5%) (A x C x L). Resistência térmica: - 20° C a + 80°C Espessura: 1 mm. Densidade: 0,32 g/cm ³ (mín.). Planicidade das chapas, sem ondulações e/ou deformidades sobre a superfície. Cor azul sendo homogênea, sem mancha ou baixa pigmentação. Atóxica. Deve ser resistente à perfuração, à tração, à compressão, à água, à micro-organismos e insetos, a queda, ser impermeável ao vapor de água e gases poluentes nocivos e ter estabilidade estrutural.	459390	Unidade	750	R\$ 8,64	R\$ 6.480,00
3	Saco plástico para documentos. Material Polietileno. Grosso. Tamanho 240 mm x 330 mm. 2 furos. Espessura de 0,20 micras. Tipo envelope. Incolor, liso, atóxico, inodoro. Validade indeterminada. Resistência à ruptura, rasgo. Utilizado para proteger documentos de eventuais danos físicos, poeira e umidade. (Pacote com 100 unidades).	444580	Pacotes	800	R\$ 22,78	R\$ 18.224,00
4	Divisor índice para Arquivo. Formato retangular em polipropileno. Tamanho: Ofício - 310 x 231 mm . Deve possuir índices transparentes com visor. Esse último, deverá ter abertura (janela) para recebimento de tira de inserção. Sua finalidade é facilitar a busca dos documentos e seu rearquivamento ou indicar a ausência de algum documento na caixa-arquivo. Cor: Transparente (cristal). (Pacote com 10 unidades).	273924	Pacote	450	R\$ 12,75	R\$ 5.735,5
5	Grampo Pasta. Apresentação: trilho. Confeccionado em polietileno. Capacidade para prender até 300 folhas de papel 75g /m ² . Cor transparente ou branco. Diâmetro do furo: Ø 5mm (aprox.) Dimensões: 195 x 7 x 58 mm (aprox.). Distância da furação: 80 mm. Comprimento da haste: 50 mm (aprox.) (Caixa com 50 unidades).	242696	Caixa	280	R\$ 10,93	R\$ 3.060,4
6	Clipe Tamanho 3/0 para papéis, plásticos e outros. Confeccionado em poliestileno. Dimensões - Ø 1,25 x 11x 35 mm (aprox.). Formato paralelo. Cor branca. (Caixa com 100 unidades).	335859	Caixa	34	R\$ 7,57	R\$ 257,38
7	Pincel Trincha. Tipo: Trincha para pinturas. Tamanho 2" 1/2. Confeccionado com cabo de plástico e cerdas sintéticas macias fixadas no cabo por uma cinta metálica. Cabo anatômico. Utilização: para a higienização mecânica de documentos de arquivo e livros.	262406	Unidade	58	R\$ 13,95	R\$ 809,1
8	Pincel Macio. Tipo: pincel para pintura. Formato: Chato. Cerdas: Naturais. Cabo: longo. Virola em alumínio. Tamanho 8. Utilização: Em arquivo, os pincéis de pintura são usados para a aplicação de cola s especiais para restauração de documentos e livros.	454753	Unidade	58	R\$ 9,58	R\$ 555,64
9	Capa plástica para processo. Confeccionado em plástico PVC laminado transparente (cristal), dobrada ao meio, com duas bolsas na parte interna do protetor, reforçado no dorso por uma tarja em PVC laminado transparente sobreposta e soldada pelas bordas à lâmina plástica. Dimensões para a capa aberta: 50 x 35cm (aprox.).	287327	Pacote	330	R\$ 43,27	R\$ 14.279,1

	Gramatura mínima: 0,15 mm Características adicionais: 2 bolsos internos de 12cm. (Pacote com 10 unidades).					
10	Grampeador, material: metal do grande. Grampeia até 210 folhas, aplicação: papel. Espaço de 65 mm para as folhas. Dimensão: 29,7 x 9 x 21,6cm. Tamanho grampo: 23,6, 23,8, 23,10, 23,13, 23,17, 23,20 e 23,23	234581	Unidade	12	R\$ 136,00	R\$ 1.632
11	Perfurador papel, material: metal, tipo: grande, tratamento superficial: pintado, capacidade perfuração: 100 fl, funcionamento: manual.	235272	Unidade	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
12	Guilhotina, material: metal e madeira, tipo: escritório un, comprimento lâmina: 0,32 cm, funcionamento: manual, capacidade corte: 10 fl.	202404	Unidade	5	R\$ 170,00	R\$ 854,00
13	Papel Mata-borrão. Gramatura: 250 g/m². Tamanho: 100 x 100 cm. Cor branca, off white ou bege. Fabricado com pasta química sem colagem. 100% de massa de celulose. Grande poder de absorção.	245400	Folha	30	R\$ 35,00	R\$ 1050,00
14	Cola Vegetal Carboxi Metil Celulose (CMC) em pó. Usada em procedimentos de conservação e restauro em acervos de Museus, Bibliotecas e Arquivos. Produto de uso reversível. Incolor, inodoro, não-tóxico e solúvel. Aspecto Físico: pó branco ou levemente amarelado, Inodoro. Teor de pureza: 99% (mín.) Número de Referência Química: CAS 9004-32-4 (Frasco de 1kg).	376956	Frasco	6	R\$ 115,00	R\$ 690,00
15	Pó de borracha. Apresentação: pó. Material: borracha tipo vinil . Cor branca. Utilizado para limpar suavemente papéis sujos ou empoeirados. Este material absorve e limpa a superfície do papel. (Frasco de 1kg).	264123	Frasco	13	R\$ 260,00	R\$ 3.380,00
16	Papel Japonês. Utilizado para restauração de livros e documentos em suporte papel. Produto artesanal utiliza diversas fibras naturais vegetais longas e ingredientes não ácidos, estáveis e de alta qualidade. Cor: branco. Gramatura 9g /m². Folha de 97 x 64 cm.	244519	Folha	28	R\$ 45,00	R\$ 1.260,00
17	Cola Branca Acid Free. Adesivo universal a base de acetato de polivinil, fluído, isento de ácidos. Usada para colagens de obras em papel e molduras. Possui durabilidade extensa. Pode ser totalmente revertida com água. (Frasco de 500L).	335527	Frasco	6	R\$ 315,00	R\$ 1.890,00
18	Cantoneira em Poliporpileno. Com qualidade de conservação, transparentes e finas, com material 100% puro e livre de ácido. Ideal para acondicionamento de fotografias e obras em papel de médio e grande porte. Tamanho: 7,62 x 1,58 cm. Modelo aberto (full view). (Caixa com 250 unidades).	360552	Caixa	12	R\$ 135,00	R\$ 1.620,00
19	Papel "Acid Free" (ou livre de ácido). Não possui produto com reação ácida em sua composição ou que, com o passar do tempo se decompõe produzindo resíduos ácidos. Papel para uso específico de preservação e conservação de documentos. Resistência a dobras e vincos. Mantém inalterada sua resistência ao tempo em qualquer ambiente. Gramatura: 85g/m², Formato: 70 x 100 cm. Cor: branca, off white ou bege. (Pacote com 10 folhas).	619089	Pacote	111	R\$ 81,99	R\$ 9.100,89
20	Lâminas de Bisturi nº 10 descartáveis. Confeccionadas em aço carbono. Material esterelizado, preservando a integridade asséptica do produto. Embaladas individualmente. Grande resistência à corrosão e perda de afiação. (Caixa com 100 unidades).	333633	Caixa	4	R\$ 52,10	R\$ 208,4
21	Água deionizada. Água deionizada (água desmineralizada) - água purificada onde são ausentes todos os componentes orgânicos e inorgânicos inclusive metais pesados. Produto livre de cloro, sais minerais e com um grau de condutividade zero. Utilização em procedimentos de restauração e conservação de documentos. (Frasco de 1L).	242990	Frasco	8	R\$ 12,78	R\$ 102,24
22	Escova Desenhista. Confeccionada com cerdas naturais (crina animal) com base e cabo anatômico de madeira. Escova macia utilizada para higienização de papeis e mobiliário por ser eficiente para apanhar poeira e outras partículas minúscula. Tamanho: 27.5 x 4 x 4 cm (aprox.)	385122	Unidade	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00

23	Lacres de segurança para malote. Fabricados em Polipropileno. Capacidade de suportarem impactos, pressão, abrasão e o contato às específicas substâncias químicas. Tipo espinha de peixe. Aplicação: Malote. Tamanho: 16 cm (aprox.). Características Adicionais: numerado de 1 a 200.000 em baixo relevo. Cor Azul. (Pacote com 100).	337565	Pacote	20	R\$ 19,71	R\$ 396,2
24	Malote tipo bolsa retrátil. Confeccionada em lona impermeável. Acabamento em couro sintético. Fechamento por meio de cinta de couro de 3 cm de largura passando entre as meias argolas de metal niquelado com ilhoses no final para o lacre. Visor frontal para identificação de 10x 15cm (mín.). Com 2 alças com 2,5 cm de largura. Cor: verde. Tamanho: 50 x 35 x 15 cm (A x C x L). Personalização: gravação silk screen colorida da identidade visual do IFS.	371799	Unidade	69	R\$ 95,00	R\$ 6.555,00
25	Pasta classificadora de cartão grossa, impressão 480g, 25cm de largura, peso 0.090kg, espessura 0,64, cor azul, tipo classificadora.	473490	Unidade	11000	R\$ 6,25	R\$ 68.750,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 178.521,85

8.1 - O valor total da compra é de R\$ 178.521,85 (Cem e setenta e oito mil quinhentos e vinte e um reais oitenta e cinco centavos),

8.2 - Os valores pormenorizados dos itens estão na tabela acima.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Os itens foram adquiridos em itens individualizados , pois é a melhor solução para material de consumo para arquivo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Quanto ao alinhamento do Planejamento Estratégico do Órgão, cabe salientar o seguinte Objetivo Estratégico:

Objetivos Estratégicos da Requisitante e do PDI	Iniciativa
Consolidar as melhorias na gestão documental.	• Implementar o modelo de gestão documental no IFS;

	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver projetos para à Preservação Histórica Documental da EPT em Sergipe; • Melhorias nos procedimentos de gestão documental do Campus Estância.
Desenvolver ações e instrumentos de comunicação e marketing institucional.	• Desenvolver projetos para preservação dos objetos de museu da EPT em Sergipe.

11.2. Os itens também encontram-se cadastrados no Plano Anual de Contratação do IFS e está registrada no Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) 2023.

12. Resultados Pretendidos

12.1. Espera-se com esta aquisição, no mínimo, o seguinte efeito:

12.1.1. Proporcionar melhoria na gestão documental do IFS.

12.1.2. Atender os procedimento para melhor conservação dos documentos;

12.1.3. Obter um material adequado para conservação e exposição dos objetos e demais documentos do memorial.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não há necessidade de adaptação do ambiente físico para aquisição desses materiais.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Critérios de Sustentabilidade:

14.2. Conforme estabelecido pelo art. 18, §1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, é obrigatório incluir na descrição dos procedimentos licitatórios critérios de sustentabilidade e as medidas de mitigação correspondentes. Essa descrição deve abranger requisitos de baixo consumo de energia e outros recursos, bem como a logística reversa para o descarte adequado e a reciclagem de bens e resíduos, quando aplicável. Nesse sentido, foram registrados os critérios e práticas de sustentabilidade a serem adotados pela CONTRATADA.

14.3. A CONTRATADA deverá possuir gestão ambiental com práticas e métodos administrativos que visem reduzir ao máximo o impacto ambiental com procedimentos formais e efetiva operação para destinação e/ou tratamento correto, conforme legislação e normas ambientais vigentes, de todos os resíduos industriais.

14.4. A CONTRATADA deverá garantir que:

I. Os produtos serão fabricados de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Decreto nº 2.783, de 17 de setembro de 1998; na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010; no Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012; e no art. 18, I, § 1º, XII da Lei 14.133/2021; no que couber, relativos às práticas sustentáveis, dentre os quais se destacam:

a) economia de energia;

b) economia de água;

c) utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento;

d) descarte correto para produtos perigosos ao meio ambiente como pilhas, lâmpadas fluorescentes, equipamentos eletrônicos, dentre outros semelhantes.

14.5. A CONTRATADA deverá cumprir, no que couber, as exigências do inciso XI, art. 7º da Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS.

14.6. A CONTRATANTE deverá dar prioridade, nas aquisições e contratações governamentais, para produtos reciclados e recicláveis, sendo esse um dos objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos instituída na Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010.

4.6.1. Ainda, a partir da consulta ao "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", foi possível identificar diretrizes e práticas de sustentabilidade direcionadas especificamente aos produtos que são objeto da contratação em questão, conforme descrito abaixo:

a) Na distribuição, deve-se preferir embalagens compactas de indústria e produtores locais, sempre que possível;

b) Deve-se cumprir as disposições da Portaria do Inmetro nº 423/2021, que aprova a revisão dos Requisitos de Avaliação da Conformidade para materiais escolares;

c) Deve-se observar as diretrizes estabelecidas na NBR NM 15236:2021.

d) Deve-se cumprir as normas técnicas de saúde, higiene e segurança do trabalho, conforme regulamentações do Ministério do Trabalho e Emprego.

14.7 A Contratada ainda deverá observar:

a) O fornecimento aos empregados dos equipamentos de segurança necessários durante o processo produtivo;

b) A obediência às Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos, se couber;

c) A logística reversa é de responsabilidade da contratada, devendo ela obedecer a todas as normas específicas vigentes para a destinação final, inclusive de resíduos industriais dos produtos utilizados, conforme previsto no art. 18, I, § 1º, XII da Lei 14.133/2021; e

d) Dentre as normas da legislação obrigatória a serem seguidas, destacam-se: o Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada a esta instituição.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MANUELA DO NASCIMENTO SILVA

Arquivista



Assinou eletronicamente em 01/08/2024 às 10:06:44.



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 4,79

MEDIANA
R\$ 4,75

MENOR
R\$ 4,49

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Descrição Complementar

459378 **CAIXA ARQUIVO\, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO\, DIMENSÃO (C X L X A) 35\,0 X 13\,0 X 24\,5 CM\, COR COLORIDO\, IMPRESSÃO SEM IMPRESSÃO**

Identificação do Item de Compra

35 of 1933625

Ano da Compra Modalidade da Compra Esfera

2023, 2024 **Pregão** **Federal**

Quantidade total de registros: 5

Registros apresentados: 1 a 5

Item 01

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00024/2023	00017	Pregão	459378	CAIXA ARQUIVO		UNIDADE	3.349	R\$4,49	TACCUINO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160413 - COMANDO DA 3ª DIV DO EX - BASE ADM DA GUAR SM	02/10/2023
00006/2022	00010	Pregão	459378	CAIXA ARQUIVO		UNIDADE	4.935	R\$4,55	JP COMERCIO E PAPELARIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160393 - COLEGIO MILITAR DE PORTO ALEGRE/RS	02/08/2023
00001/2023	00002	Pregão	459378	CAIXA ARQUIVO		UNIDADE	398	R\$4,75	VIPE COMERCIAL LTDA	COMANDO DA MARINHA	764100 - SERVICO DE IDENTIFICACAO DA MARINHA	16/10/2023
00014/2023	00020	Pregão	459378	CAIXA ARQUIVO		UNIDADE	400	R\$4,80	TECNO NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA	158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA	21/08/2023
00009/2023	00038	Pregão	459378	CAIXA ARQUIVO		UNIDADE	300	R\$5,35	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	254422 - CENTRO DE PESQUISAS GONCALO MUNIZ - FIOCRUZ	26/09/2023

Relatório gerado dia: 23/08/2024 às 15:38

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 6,08

MEDIANA
R\$ 6,08

MENOR
R\$ 4,75

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Nome do Material
(PDM)

Ano da Compra

Modalidade da
Compra

Esfera

CAIXA ARQUIVO\, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO\, DIMENSÃO (C X L X A) 41\,0 X 18\,0 X 30\,0 CM\, COR COLORIDO\, IMPRESSÃO PADRÃO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TRAVA, CAIXA ARQUIVO\, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO\, DIMENSÃO (C X L X A) 41\,0 X 18\,0 X 30\,0 CM\, COR BRANCO\, IMPRESSÃO SEM IMPRESSÃO

CAIXA ARQUIVO

2023, 2024

Pregão

Federal

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Item 02

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00019/2023	00012	Pregão	459418	CAIXA ARQUIVO		UNIDADE	4.683	R\$4,75	PACIFIC FLOWERS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	COMANDO DA MARINHA	791010 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI	09/10/2023
00013/2023	00008	Pregão	459418	CAIXA ARQUIVO		UNIDADE	5.040	R\$5,15	LEAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E ESCRITORIO LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	153080 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	22/01/2024
00030/2023	00026	Pregão	459418	CAIXA ARQUIVO		UNIDADE	1.308	R\$7	MIXALL COMERCIAL LTDA	COMANDO DA MARINHA	782802 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM SALVADOR	11/12/2023
00030/2023	00024	Pregão	459418	CAIXA ARQUIVO		UNIDADE	1.283	R\$7,40	ACS EMPREENDIMENTOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	782802 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM SALVADOR	11/12/2023

Relatório gerado dia: 23/08/2024 às 17:19

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 5,67

MEDIANA
R\$ 5,67

MENOR
R\$ 5,67

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra Esfera
CAIXA 50,00 UN 242696 2023, 2024 Pregão Federal

Quantidade total de registros: 1

Item 05

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00006/2022	00054	Pregão	242696	GRAMPO PASTA		CAIXA 50,00 UN	2.333	R\$5,67	JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO	COMANDO DO EXERCITO	160393 - COLEGIO MILITAR DE PORTO ALEGRE/RS	02/08/2023



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 3,26

MEDIANA
R\$ 3,20

MENOR
R\$ 3,07

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição Complementar

CAIXA 100\,00 UN

CLIFE\, TAMANHO 3/0\, MATERIAL METAL\, FORMATO PARALELO, CLIFE\, TAMANHO 3\, MATERIAL METAL\, FORMATO PARALELO, CLIFE\, TAMANHO 3/0\, MATERIAL PLÁSTICO\, FORMATO PARALELO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR BRANCA, CLIFE\, TAMANHO 3/0\, MATERIAL AÇO EPOXI\, FORMATO PARALELO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORES VARIADAS

Nome do Material (PDM)

Ano da Compra

Modalidade da Compra

Esfera

CLIFE

2023, 2024

Pregão

Federal

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Item 06

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00059/2023	00014	Pregão	271777	CLIFE		CAIXA 100,00 UN	553	R\$3,07	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUÍ	158146 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TECNOLOGIA PIAUÍ	30/11/2023
00005/2023	00017	Pregão	271777	CLIFE		CAIXA 100,00 UN	430	R\$3,20	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160103 - 50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MA	28/08/2023
00082/2023	00015	Pregão	417014	CLIFE		CAIXA 100,00 UN	80	R\$3,52	JLS COMERCIAL LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	20/10/2023



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 10,90

MEDIANA
R\$ 10,90

MENOR
R\$ 10,90

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Esfera	Período da Compra
TRINCHA\, MATERIAL CABO PLÁSTICO\, MATERIAL CERDAS SINTÉTICA\, TAMANHO 2 POL, TRINCHA\, MATERIAL CABO PLÁSTICO\, MATERIAL CERDAS SINTÉTICA\, TAMANHO 2 1/2 POL	2002060500009202300146, 1540490590001202400137, 1540490590001202400138, 1520050500025202300242	2023, 2024	Pregão	Federal	Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 150 dias

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Item 07

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00025/2023	00242	Pregão	467558	TRINCHA		UNIDADE	20	R\$10,90	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	MINISTERIO DA EDUCACAO	152005 - MEC-INES- INST.NAC.DE EDUCACAO DE SURDOS/RJ	28/11/2023



MÉDIA
R\$ 20,30

MEDIANA
R\$ 20,30

MENOR
R\$ 20,30

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

PINCEL\, MATERIAL CABO PLÁSTICO\, TIPO CERDAS PELO SINTÉTICO\, FORMATO CHATO\, TAMANHO 250 MM, PINCEL\, MATERIAL CABO PLÁSTICO\, TIPO CERDAS PLÁSTICO DISSIPATIVO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTI-ESTÁTICO\, FORMATO CHATO\, TAMANHO 150 MM, PINCEL\, MATERIAL CABO PLÁSTICO\, TIPO CERDAS PLÁSTICO DISSIPATIVO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTI-ESTÁTICO\, FORMATO CHATO\, TAMANHO 130 MM

Nome do
Material
(PDM)

Identificação do Item de Compra

Ano da
Compra

Modalidade da
Compra

Esfera

PINCEL

**1200160500169202200035,
1200160500169202200034**

2023, 2024 Pregão

Federal

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Item 08

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00169/2022	00035	Pregão	390316	PINCEL		UNIDADE	29	R\$20,30	J R ARAUJO NORDESTE COMERCIAL E DISTRIBUICAO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120016 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	18/05/2023



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 131,51

MEDIANA

R\$ 131,51

MENOR

R\$ 121,95

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Nome do Material (PDM) Ano da Compra Modalidade da Compra Esfera

234581 GRAMPEADOR 2023, 2024 Pregão Federal

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Item 10

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00008/2022	00199	Pregão	234581	GRAMPEADOR		UNIDADE	80	R\$121,95	MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160420 - 19 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/RS	14/04/2023
00022/2023	00006	Pregão	234581	GRAMPEADOR		UNIDADE	15	R\$141,07	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	JUSTICA FEDERAL	090031 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A.REGIAO	19/09/2023



MÉDIA
R\$ 133,88

MEDIANA
R\$ 133,88

MENOR
R\$ 87,75

FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM) Identificação do Item de Compra Ano da Compra Modalidade da Compra Esfera Período da Compra

PERFURADOR PAPEL 12 of 1933625 2023, 2024 Pregão Federal Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 60 dias

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Item 11

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00313/2023	00014	Pregão	282181	PERFURADOR PAPEL		UNIDADE	11	R\$87,75	VIPE COMERCIAL LTDA	FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A.	910847 - ELETROBRAS TERMONUCLEAR S/A	24/01/2024
00009/2023	00046	Pregão	413723	PERFURADOR PAPEL		UNIDADE	150	R\$180	COMERCIAL GOA LTDA	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-BA	927427 - CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - MA	20/03/2024



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 189,75

MEDIANA
R\$ 189,75

MENOR
R\$ 169,99

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Nome do Material (PDM) Ano da Compra Modalidade da Compra Esfera
GUILHOTINA, MATERIAL METAL E MADEIRA, TIPO ESCRITÓRIO UN, COMPRIMENTO LÂMINA 0,32 CM, FUNCIONAMENTO MANUAL, CAPACIDADE CORTE 10 FL, GUILHOTINA, MATERIAL METAL, TIPO ESCRITÓRIO UN, COMPRIMENTO LÂMINA 0,32 CM, FUNCIONAMENTO MANUAL, CAPACIDADE CORTE 10 FL **GUILHOTINA** **2023, 2024** **Pregão** **Federal**

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Item 12

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00010/2023	00081	Pregão	202404	GUILHOTINA		UNIDADE	10	R\$169,99	JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	168006 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FJF	20/04/2023
00059/2023	00055	Pregão	202402	GUILHOTINA		UNIDADE	15	R\$209,50	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUÍ	158146 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TECNOLOGIA PIAUÍ	30/11/2023



MÉDIA
R\$ 42,05

MEDIANA
R\$ 41,10

MENOR
R\$ 33

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Modalidade da Compra Esfera

CAIXA 100,00 UN 333633 Pregão Federal

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Item 20

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00005/2023	00244	Pregão	333633	LÂMINA BISTURI		CAIXA 100,00 UN	34	R\$33	DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160423 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE SANTIAGO/RS	30/10/2023
00005/2023	00351	Pregão	333633	LÂMINA BISTURI		CAIXA 100,00 UN	10	R\$33,20	DUARTE DENTAL LTDA	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - MG	389233 - CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - MG	18/10/2023
00057/2023	00178	Pregão	333633	LÂMINA BISTURI		CAIXA 100,00 UN	25	R\$49	FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135012 - EMBRAPA SEMIARIDO/PETROLINA/PE	07/12/2023
00010/2023	00103	Pregão	333633	LÂMINA BISTURI		CAIXA 100,00 UN	7	R\$53	A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	153080 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	08/11/2023

Relatório gerado dia: 27/08/2024 às 15:26

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 48,67

MEDIANA

R\$ 48,67

MENOR

R\$ 48,67

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Descrição Complementar

385122 **ESCOVA DE DESENHISTA\, TIPO CERDAS JUBA\, TAMANHO 25 CM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO MADEIRA COM ORIFÍCIO\, MATERIAL CERDAS CRINA ANIMAL**

Modalidade da Compra

Pregão

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Item 22

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00009/2023	00018	Pregão	385122	ESCOVA DE DESENHISTA		UNIDADE	4	R\$48,67	MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA	CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA	925158 - CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA	20/07/2023

Relatório gerado dia: 27/08/2024 às 15:46

Fonte: paineldepregos.planejamento.gov.br



MÉDIA
R\$ 113,31

MEDIANA
R\$ 113,31

MENOR
R\$ 66,62

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Nome do Material (PDM) Modalidade da Compra Esfera

MALOTE\, MATERIAL LONA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR IDENTIFICAÇÃO TRANSPARENTE\,FECHO\,TIPO PASTA\, COMPRIMENTO 50 CM\, LARGURA 65 CM\, COR VERDE, MALOTE\, MATERIAL LONA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO PASTA\, ZÍPER\, COURO EM SOLA PARA FECHAMENTO\, LARGURA 47 CM\, ALTURA 32 CM\, COMPONENTES ADICIONAIS VISOR EXTERNO: 17 CM X 15 CM, MALOTE\, MATERIAL LONA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPERMEABILIZADO COM REFORÇO EM COURO\, LARGURA 40 CM\, PROFUNDIDADE 20 CM\, ALTURA 50 CM, MALOTE\, MATERIAL LONA DE ALGODÃO\, ACABAMENTO FUNDO COURO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR IDENTIFICAÇÃO NA COR AZUL, MALOTE\, MATERIAL LONA\, ACABAMENTO FUNDO PAPELÃO COM DISPOSITOS PARA APOIO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO NUMÉRICO\, TIRA COURO PARA FECHAMENTO\, LARGURA 40 CM\, COR AZUL\, PROFUNDIDADE 27 CM\, ALTURA 42 CM\, COMPONENTES ADICIONAIS VISOR EXTERNO: 16 CM X 14 CM, MALOTE\, MATERIAL LONA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM REFORÇO EM COURO PARA FECHAMENTO\, LARGURA 33 CM\, COR AZUL\, ALTURA 40 CM\, LOMBADA 17 CM\, COMPONENTES ADICIONAIS VISOR EXTERMO: 17 CM X 15 CM

MALOTE Pregão Federal

Quantidade total de registros: 2

Item 24

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00009/2023	00005	Pregão	241827	MALOTE		UNIDADE	30	R\$66,62	AGR COMERCIO E SERV LTDA	COMANDO DA MARINHA	764200 - SERVICO DE VETERANOS E PENSIONISTAS DA MARINH	27/09/2023
00008/2023	00020	Pregão	241827	MALOTE		UNIDADE	90	R\$160	E & F IMPERIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA	MINISTERIO DA FAZENDA	170133 - SUP.REGIONAL RECEITA FEDERAL DA 8A.RF/SP	11/12/2023

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
188/2024	158134	Concluída	ELIZA MARIA DE JESUS NASCIMENTO

Título: Proc. nº 23060.001402/2024-06 - Material de Consumo - Arquivo

Observações:

Total de itens cotados: 6 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 72.819,2000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
459378 - Caixa Arquivo Material: Plástico Corrugado , Dimensão (C X L X A): 35,0 X 13,0 X 24,5 CM, Cor: Colorido , Impressão: Sem Impressão	Unidade	5800	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 9,7195%
R\$ 4,4000	R\$ 4,8840	R\$ 4,8000	Desvio Padrão: 0,4747
Método de cálculo adotado: Mediana			
Menor Preço: R\$ 5,7800			

Filtro Aplicado

Período: 6 Meses

Modalidade(s): Pregão

Forma: Registro de Preço

Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

1 | AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - Compras.gov.br | 40 Unidade | R\$ 5.7800 | 31/07/2024 | Sim

Id da Compra 41300405900042024 **Comprado em** 31/07/2024 **Nº do Item** 31 **Objeto da Compra** Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços de materiais de expediente para a Gerência Regional da Anatel nos Estados do Paraná e de Santa Catarina

Esfera Federal **UASG** 413004 **Forma** SISRP **Modalidade** Pregão

Fornecedor JET COMERCIO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA. **Marca/modelo** POLIBRAS / DELLO

Índice e Valor - **Ata** [Acesse a Ata](#) **Edital** [Acesse o Edital](#) **Compra** [Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

2 | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 210 Unidade | R\$ 4.6000 | 12/07/2024 | Sim

Id da Compra 16036005900022024 **Comprado em** 12/07/2024 **Nº do Item** 5 **Objeto da Compra** Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura aquisição de material de expediente, em favor do GCALC, gerenciado pelo 6º Batalhão de Comunicações.

Esfera Federal **UASG** 160360 **Forma** SISRP **Modalidade** Pregão

Fornecedor INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA **Marca/modelo** 042106

Índice e Valor - **Ata** [Acesse a Ata](#) **Edital** [Acesse o Edital](#) **Compra** [Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

3 | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br | 200 Unidade | R\$ 4.4000 | 19/06/2024 | Sim

Id da Compra 74403005900052024 **Comprado em** 19/06/2024 **Nº do Item** 21 **Objeto da Compra** Objeto: Pregão Eletrônico - Material de Expediente

Esfera Federal **UASG** 744030 **Forma** SISRP **Modalidade** Pregão

Fornecedor VIPE COMERCIAL LTDA **Marca/modelo** UN

Índice e Valor - **Ata** [Acesse a Ata](#) **Edital** [Acesse o Edital](#) **Compra** [Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	5220	Unidade	R\$ 4,8000	15/03/2024	Sim

Id da Compra

76572005000382023

Comprado em

15/03/2024

Nº do Item

86

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico -
Aquisição de material de expediente
Esfera

Federal

UASG

765720

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

RCB SOLUCOES.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

Marca/modelo

POLIBRAS/ SIMILAR

Índice e Valor

-

Ata
[Acesse a Ata](#)
Edital
[Acesse o Edital](#)
Compra
[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	6135	Unidade	R\$ 4,8400	15/03/2024	Sim

Id da Compra

76572005000382023

Comprado em

15/03/2024

Nº do Item

85

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico -
Aquisição de material de expediente
Esfera

Federal

UASG

765720

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

J M GOL COMERCIO REPRESENTACOES LTDA

Marca/modelo

ALAPLAST

Índice e Valor

-

Ata
[Acesse a Ata](#)
Edital
[Acesse o Edital](#)
Compra
[Acesse a compra](#)
Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
326059 - Divisória Classificadora Material: Plástico Encorpado , Comprimento: 310 MM, Largura: 231 MM, Características Adicionais: Furação Universal, Jogo Com 10 Projeções (Uma De , Tipo Visor: Plástico	Pacote 10 Unidade	450
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço R\$ 12,5000	Média R\$ 12,5000	<input checked="" type="radio"/> Mediana R\$ 12,5000
Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R\$ 12,5000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	205	Pacote 10 Unidade	R\$ 12,5000	12/03/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
72030505000092023	12/03/2024	106	Objeto: Pregão Eletrônico - É Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente, inclusive as encaminhadas pelos órgãosparticipantes e apoiados por este Centro Tecnológico, nos termos do Apêndice I do presente Termo de Referência.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	720305	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
VIPE COMERCIAL LTDA		PCT C/ 10 UN	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
242696 - Grampo Pasta Material: Plástico , Apresentação: Trilho , Comprimento: 80 M	Caixa 50 Unidade	280
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana
R\$ 7,8900	R\$ 7,8900	R\$ 7,8900
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 0,0000%		
Desvio Padrão: 0,0000		
Maior Preço: R\$ 7,8900		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	50	Caixa 50 Unidade	R\$ 7,8900	02/04/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16015305000072023	02/04/2024	51	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de expediente e limpeza destinados para avida vegetativa da 2ª Companhia de Fronteira2ª Cia Fron.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160153	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
LPS DISTRIBUIDORA LTDA		MAXCRIL	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
351917 - Carboximetilcelulose (Cmc) Aspecto Físico: Pó Branco Ou Levemente Amarelado, Inodoro , Fórmula Química: $\text{Yc6h7o2(Oh)2och2coona}^{\text{N}}$ (Sal Sódico) , Peso Molecular: (242)N G/MOL, Teor De Pureza: Pureza Mínima De 99% , Característica Adicional: Alta Viscosidade , Número De Referência Química: Cas 9004-32-4	Quilograma	6

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 27,3012%
R\$ 70,0000	R\$ 114,0000	R\$ 135,0000	Desvio Padrão: 31,1234
			Maior Preço: R\$ 137,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	1	Quilograma	R\$ 137,0000	08/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15837705000132023	08/12/2023	49	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de reagentes, insumos e afins para atendimento das demandas dos laboratórios de ensino e pesquisa
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158377	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
LSC COMERCIAL LTDA		CRQ	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI - Compras.gov.br	2	Quilograma	R\$ 135,0000	01/11/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15406905000442023	01/11/2023	150	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Material Químico - Parte I Grupo 3011.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	154069	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
CALIBRY METROLOGIA COMERCIO E CALIBRACAO LTDA		EXODO	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 70,0000	06/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
94300105010062023	06/10/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de consumo (POLIMERO CMC: CARBOXIMETILCELULOSE DE SÓDIO PARA FLUIDO DE PERFURAÇÃO DE 25KG CADA SACA), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termode Referência deste edital.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	943001	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo	Edital	Compra
CICERO THIAGO GERONIMO FREIRE	ADICEL	Acesse o Edital	Acesse a compra
Índice e Valor	Ata		
-	-		

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
337565 - Lacre Segurança Material: Plástico , Comprimento: 16 CM, Tipo: Espinha De Peixe , Características Adicionais: Numerado , Cor: Azul	Pacote 100 Unidade	20
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço R\$ 14,3000	Média R\$ 16,3200	<input checked="" type="radio"/> Mediana R\$ 16,7500
		Coeficiente de Variação: 9,2206% Desvio Padrão: 1,5048 Maior Preço: R\$ 17,9100
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 3 Meses

Modalidade(s): Pregão

Forma: Registro de Preço

Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	80	Pacote 100 Unidade	R\$ 17,9100	15/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15501205900342024	15/07/2024	89	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, a fim de atender as necessidades do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes, vinculado à Universidade Federal do Espírito Santo, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares Ebserh.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	155012	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
FAZ VENDAS LTDA	LK 16 CM E.P		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Pacote 100 Unidade	R\$ 16,7500	12/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16036005900022024	12/07/2024	31	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura aquisição de material de expediente, em favor do GCALC, gerenciado pelo 6º Batalhão de Comunicações.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160360	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
MG LACRES DE SEGURANCA LTDA	cardseal 27 cm polip		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	190	Pacote 100 Unidade	R\$ 14,3000	05/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16043305000292023	05/07/2024	99	Objeto: Pregão Eletrônico - Suprir a necessidade do 19ºBIMtz na aquisição de materiais de expediente.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160433	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
FAZ VENDAS LTDA	LK 16 CM PP		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
451759 - Saco Documento Material: Polipropileno Cristal , Comprimento: 319 MM, Largura: 240 MM, Número Furos: 4 , Espessura: 0,10 MM, Características Adicionais: Transparente , Aplicação: Acondionamento De Documentos	Pacote 100 Unidade	800
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 45,0000	R\$ 45,0000	R\$ 45,0000
Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R\$ 45,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		CONSELHO REG.DE FIS. E TERAPIA OCUPACIONAL-PI - Compras.gov.br	10	Pacote 100 Unidade	R\$ 45,0000	13/11/2023	Sim

Id da Compra

92954605000072023

Comprado em

13/11/2023

Nº do Item

32

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de expediente.

Esfera

Federal

UASG

929546

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CELSO LUIZ MOREIRA DA COSTA

Marca/modelo

Polibras

Índice e Valor

-

Ata[Acesse a Ata](#)**Edital**[Acesse o Edital](#)**Compra**[Acesse a compra](#)**Legenda:** ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 28/08/2024 17:06

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Gimba[Categorias](#) [Cupons](#) [Outlet](#) [Café](#)

2ª Via Boletto

Minha Lista



Meu Carrinho

Resumo do Pedido

Produtos(100 itens)	Valor Unitário R\$ 74,65	R\$ 690,00
Frete	Pacote c/100 unds	A Calcular
Subtotal		R\$ 690,00

Frete

CEP: 49015-090

Entrega 1 de 2	Vendido e Entregue por Gimba
Envio	Transportadora
Valor	R\$ 56,53
Prazo	10 dia(s) úteis, após liberação de crédito
Entrega 2 de 2	Vendido e Entregue por Gimba
Envio	Transportadora
Valor	R\$ 80,80
Prazo	10 dia(s) úteis, após liberação de crédito

Fechar Pedido

[Salvar Cotação](#)[Negociar](#)

Envelope Plástico Ofício 240x325mm 4 Furos Espessura 0,20 1 UN ACP

- 1000 +

R\$ 690,00[Esvaziar Carrinho](#)

Principais Categorias

Alimentícios
Cupons
EPI - Proteção e Segurança
Escritório e Papelaria
Informática
Limpeza
Ofertas da Semana
Utilidades e Cia

Sobre o Gimba

E-mail Marketing
Institucional
Regras de Frete
Segurança e Privacidade
Troca e Devoluções

Parceiros

Seja nosso parceiro

Para você

Atendimento
Blog Mundo Gimba
Gimba Empresas
Promotor de Vendas

Fornecedor

Agendamento

Serviços

2ª Via de Boletto
Cotação
Espaço VIP
Gimplus Cashback
Gimplus Club
Minha Lista
Negociação

Atendimento

Televendas
WhatsApp
Ouvidoria
Todos os canais

Redes Sociais



Seja nosso Fornecedor



Preços e condições de pagamentos válidos exclusivamente para compras efetuadas no site. As imagens dos produtos são meramente ilustrativas. Todos os preços e condições comerciais estão sujeitos a alteração sem aviso prévio. Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

Razão Social: Supricorp Suprimentos Ltda / CNPJ: 54.651.716/0011-50. Endereço: Avenida Prefeito João Vilalobo Quero, 1160. Jardim Belval - Barueri - SP - CEP: 06422-122

[Início](#) | [Carrinho](#)

Meu Carrinho



Saco Plástico ACP 0.20 2 Furos Ofício 100 Un.
Comprar como : Unidade (1 unidade)
✔ Item em estoque

ou até **4x** de **R\$ 44,93** iguais

De: R\$ 179,70
R\$ 161,73 no Pix

3 

Remover item

[_Aplicar Cupom de desconto](#)

Cupom

Aplicar

ATENÇÃO: A Disponibilidade dos Produtos, Ofertas e Frete serão revisados. Podem sofrer alterações sem aviso prévio, por tempo de sessão ou perfil de conta.

[— Estimar Frete](#)

CEP

Calcular

Econômica (03 até 10 dias úteis): R\$ 34,43

Convencional (03 até 10 dias úteis):
R\$ 55,96

Expressa (03 até 10 dias úteis): R\$ 85,94

Valor unitário - R\$ 71,37

Resumo do Pedido

Subtotal	R\$ 179,70
	R\$ 34,43
	R\$ 0,00

Total **R\$ 214,13**

Finalizar Compra

Login

[Minha Conta](#)
[Meus Pedidos](#)
[Cadastro](#)
[Contratos](#)

Institucional

[Quem Somos](#)
[Contatos](#)
[Política de Privacidade](#)
[Termo de Garantia](#)
[Termos e Condições de Uso](#)

Informações e Dúvidas

Contato

[Perguntas Frequentes](#)[Política de Entrega](#)[Segurança](#)[Formas de Pagamento](#) (31) 3515-6333 (31) 98311-3731 lojaonline@portinfo.com.br

De Segunda à Sexta das 8:30h às 18:00h.

Mídias sociais



© PORT Todos os direitos reservados. Proibida reprodução total ou parcial. Preços e Estoques sujeitos à alteração sem aviso prévio. Condições de pagamento e descontos válidos somente para a loja virtual. Port Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda / CNPJ: 08.228.010/0001-90 / Inscrição Estadual: 0747848800118 / Endereço: Aeroporto Internacional de Brasília - Áreas externas - UC4.047, S/N, ARMZ 03, Lago Sul, Brasília - DF - CEP: 71.608-900



Formas de pagamento



Segurança



© PORT Todos os direitos reservados.

Av. Teresa Cristina, 115 - Prado - Belo Horizonte - MG - CEP: 30410-600

Carrinho

4 Produtos +2 Brindes

Temos um brinde especial para você!

Falta pouco, adicione mais R\$ 189,40 em produtos para revelar essa surpresa incrível.

Adicionar mais produtos

Temos um brinde especial para você!

Falta pouco, adicione mais R\$ 89,40 em produtos para revelar essa surpresa incrível.

Adicionar mais produtos



12 Divisórias Fichário A4 YES Universitário

Ref: PAP01144

4

remove

R\$ 119,60

R\$ 59,60

Embalar p/ presente (+R\$ 15,60) ENVIO IMEDIATO

Valor Unitário - R\$ 17,49
Pacote C/10 Unds

Grátis +2 brindes nessa compra



1x Balinha PARA TODOS

Grátis

Ref: GRA0001



1x Palavra do dia Sorteada PARA TODOS

Grátis

Ref: GRA0007

Resumo

Subtotal R\$ 59,60

Cupom de desconto Inserir cupom

Loggi Express R\$ 20,33

Quase lá, adicione mais R\$ 139,40 em produtos para ganhar FRETE GRÁTIS.

Adicionar mais produtos

Brindes (+2 itens) Grátis

Total R\$ 78,14

à vista com 3% OFF

ou 1x R\$ 79,93 sem juros

Finalizar a compra

Continuar comprando



Os mais vendidos



Apontador com depósito TILIBRA AP14



R\$ 6,90

R\$ 5,72 em até 1x de R\$ 5,90 sem juros



R\$ 5,90 no pix

Comprar



Caderno Agenda A5 DAFU - Tom pastel - Ursinho capa rosa



R\$ 12,90

R\$ 9,60 em até 1x de R\$ 9,90 sem juros



R\$ 9,90 no pix

Comprar



Mini Caderno / caderneta A6 Fofo Frutas Cortadas - Rosa



R\$ 12,90

R\$ 8,63 em até 1x de R\$ 8,90 sem juros



R\$ 8,90 no pix

Comprar

SEUS DADOS
100% SEGUROS

Meu carrinho

Continuar

**Divisória Fichário A4 2 ou 4 Argolas c/10 Projeções
Transparente - Plascony**Ref. 4144
Marca: Plascony

- 14 +

R\$ 278,60
(R\$ 19,90 cada)

Frete

Aracaju - SE

Rua Dom José Thomaz
49015-090[Alterar CEP](#)

Selecione uma forma de envio abaixo:

Encomenda SEDEX

Previsto para 30/08/2024

R\$ 268,93**Encomenda PAC**

Previsto para 06/09/2024

R\$ 118,56[Ver detalhes das formas de envio](#)

Possui cupom? Utilize-o na página de pagamento e aproveite!

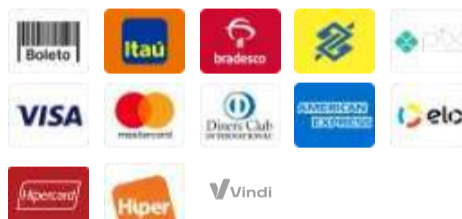
[Escolher mais produtos](#)

Continuar

ATENDIMENTO

(17) 3041-2161sac@gorillamix.com.brSegunda a Sexta das 09:00 às 17:00 (Não
temos atendimento presencial)

ACEITAMOS



SEGURANÇA

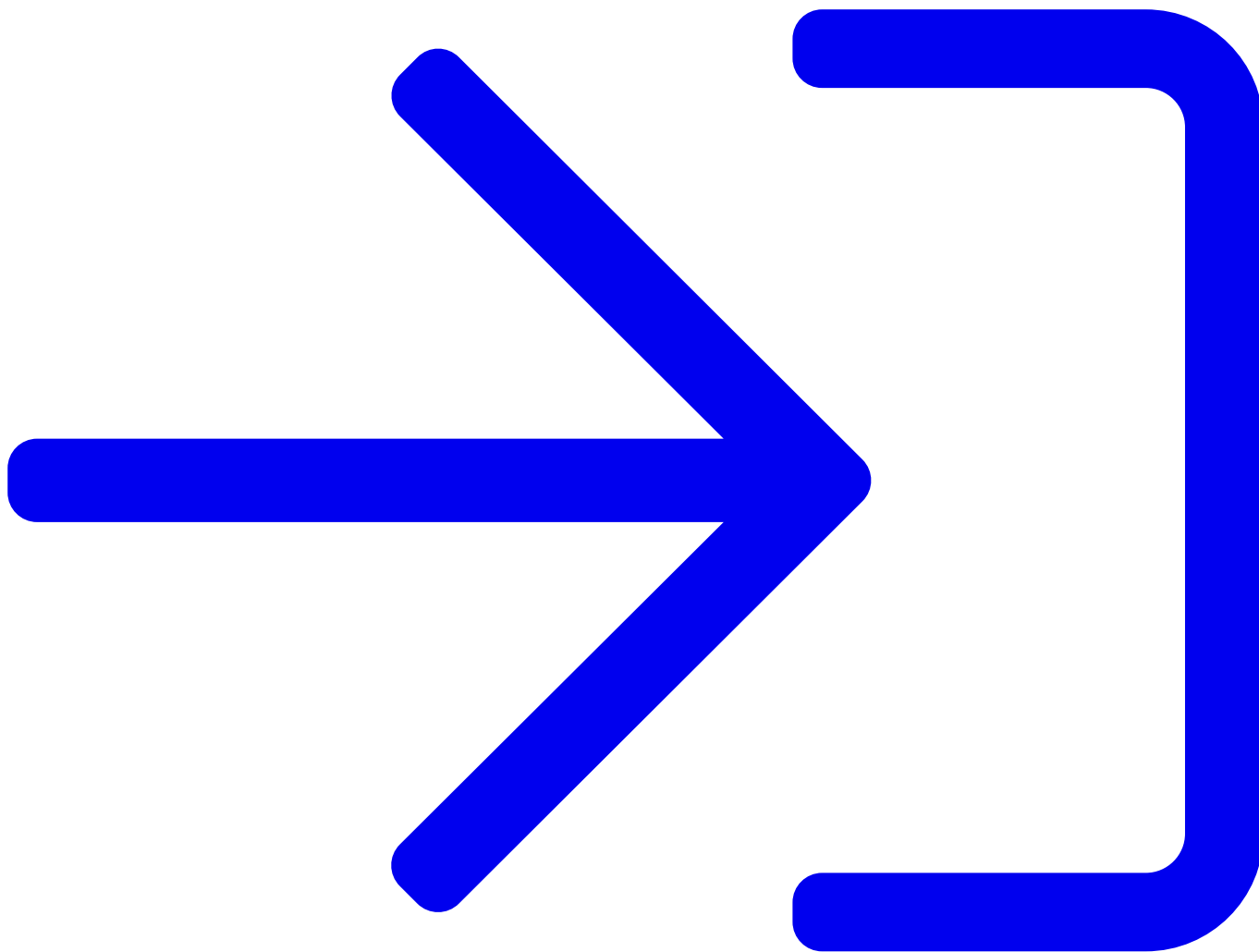


OS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO SÃO EXCLUSIVOS PARA O SITE. OS PRODUTOS DISPONIBILIZADOS NO SITE TEM ESTOQUE LIMITADO, SUJEITO À DISPONIBILIDADE NO MOMENTO DA CONFIRMAÇÃO DO PAGAMENTO. O SITE WWW.GORILLAMIX.COM.BR É ADMINISTRADO POR: PRO MUNDIAL IMPORTS LTDA CNPJ 09.542.930/0001-41. - CATANDUVA - SP. TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. COPYRIGHT - 2019 - WWW.GORILLAMIX.COM.BR.


TECNOLOGIA TRAYCOMMERCE



- [Dúvidas](#)
- [Crie a sua conta](#)
- [Entre](#)



Carrinho

	Descrição	Qtde.	Preço / Un.	Valor unitário - R\$ 16,43
	DEL011 Grampo Trilho Plástico 80 mm PT 50 UN DelloFix	<input type="text" value="10"/> 12	R\$13,20pacote	R\$132,00

Simular frete

C.E.P.apenas números

- PAC R\$32,36 [9 dias úteis]
- Sedex R\$70,97 [2 dias úteis]
- Jadlog - Package R\$58,39 [5 dias úteis]
- Jadlog - Rodoviário R\$67,76 [5 dias úteis]
- Jadlog - Expresso R\$104,27 [4 dias úteis]
- Retirar na loja Rua Itinguçu, 2060 Vila Ré São Paulo - SP [até 2 dias úteis - Aguardar contato]

Quantidade 10

Subtotal R\$132,00

 [Continuar Comprando](#)



O que deseja? A gente entende!



[← Continuar comprando](#)

Seu Carrinho

Ops! A quantidade máxima para este item foi atingida!



Valor unitário - R\$ 18,90

Grampo Trilho 80mm Plástico para Pastas com 50 Unidades Dello

- 3 +

R\$ 13,90

R\$ 41,70



Digite seu CEP

49015-090

OK

Formas de Entrega

6 dias* - R\$ 15,00

7 dias* - R\$ 28,00

7 dias* - R\$ 63,00

8 dias* - R\$ 96,00

*dias úteis a partir da postagem

Frete: R\$ 15,00

Total: R\$ 56,70

Finalizar Compra



PRAZO DE ENTREGA

Depois de finalizado, visando garantir a segurança da sua compra, todos os pedidos efetuados estão sujeitos a análise e aprovação de dados cadastrais que pode levar até 48 horas úteis.

Verifique acima os prazos de entrega de cada produto. O prazo de entrega passa a ser contado a partir da data da postagem.

- **Entrega pelos Correios** - Entre em contato conosco em caso de qualquer irregularidade com seu produto.

- **Entrega realizada por transportadora** - Confira a mercadoria no ato do recebimento e recuse a entrega no caso de qualquer irregularidade.



OUTRAS INFORMAÇÕES



Condições comerciais, inclusive preços, dos produtos serão as vigentes no ato da finalização do pedido. No caso de alteração de preço ou prazo de pagamento entre a inclusão no "carrinho de compras" e a finalização do pedido, prevalecerão as condições vigentes na "finalização" da compra.

Para garantir a segurança da sua compra, os pedidos efetuados no site www.nagem.com.br estão sujeitos a análise e aprovação de dados cadastrais. O procedimento de análise e liberação do seu pedido poderá ocorrer em um prazo de até 48 horas úteis. Em algumas situações, você poderá receber um telefonema ou e-mail, solicitando a confirmação de dados, como número do CPF, RG, endereço, etc. Este procedimento, que será esclarecido quando do contato, visa única e exclusivamente confirmar a identidade do comprador e evitar qualquer tipo de dano/prejuízo aos nossos clientes.

- Se a sua escolha de pagamento foi através de boleto bancário, *O PAGAMENTO DEVE SER REALIZADO EXCLUSIVAMENTE EM ESPÉCIE OU VIA INTERNET BANKING*. A liberação do pedido acontecerá após a compensação bancária. Esta operação pode acontecer em até 3 (três) dias úteis.

- Após a análise o site altera o status do pedido e os e-mails automáticos sinalizando aprovação ou cancelamento, começarão a ser enviados. Quando o produto for postado também será enviado e-mail automático sinalizando a postagem com o código de rastreamento.

IMPORTANTE: Caso tenha solicitado envio por Transportadora, informações sobre rastreamento após o recebimento do Aviso de Objeto Despachado, solicite através do nosso SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) atendimento@nagem.com.br

- A responsabilidade pela montagem e instalação dos produtos é por conta do cliente.

- Verifique com os fabricantes do produto eventuais limitações à utilização de todos os recursos e funcionalidades, além do prazo de garantia e se na sua cidade existe uma assistência autorizada do fabricante.

- Teve alguma dúvida sobre o produto? Nós podemos te ajudar! Consulte nosso [Twitter](#) ou nosso [Facebook oficial](#) ou ligue para o SAC 0800 0802121.

- É importante ressaltar que seus dados são confidenciais e serão mantidos em sigilo, sem compartilhamento com terceiros.

Fique por dentro



Institucional

- ▶ Conheça a Nagem
- ▶ Nossas Lojas
- ▶ Doutor Nagem
- ▶ Envie seu Currículo
- ▶ Vagas em Destaque
- ▶ Fale conosco

- ▶ Política de Privacidade
- ▶ Política de Troca e Devolução
- ▶ Informativo Cartão Nagem
- ▶ Informativo de entrega
- ▶ Cadastro

- ▶  Cód. Defesa do Consumidor

Central de Atendimento

Atendimento Nagem

Telefone: [0800 0802121](tel:08000802121)
Seg. a Sex. das 08:00 até 18:00
Sábados e Domingos: 09 às 15:20
atendimento@nagem.com.br

Telemarketing

Telefone: [0800 0802021](tel:08000802021)
Seg. a Sex. das 08:00 até 18:00
Sab. das 09:00 até 15:20
atendimento@nagem.com.br

Vendas Corporativo e Distribuição

Telefone: [\(81\) 2121.2000](tel:8121212000)
Seg. a Sex. das 08:00 até 18:00 - Exceto Feriados
atendimento@nagem.com.br

Formas de Pagamento



Reconhecimento



Torne-se parceiro Nagem.



Os preços, promoções, condições de pagamento e frete são exclusivos para este site, não sendo necessariamente os mesmos praticados em nossas lojas físicas e/ou outros canais de venda.

Os produtos estão sujeitos à disponibilidade de estoque e suas imagens são meramente ilustrativas.

Copyright © 2024 - Nagem.com.br. CIL (Comércio de Informática Ltda.) - Comércio de Informática Ltda. CNPJ 24.073.694/0001-55
Rua Jornalista Murilo Marroquim, 220 - Várzea | Recife-PE - CEP: 50950-170





☰ **Categorias**

2ª Via Boleto **Minha Lista**

Meu Carrinho

Resumo do Pedido

Valor unitário - 5,39

Produtos(34 itens)	R\$ 135,66
Frete	A Calcular
Subtotal	R\$ 135,66

Frete

CEP: 49015-090

Entrega 1 de 3	Vendido e Entregue por Gimba
Envio	Transportadora
Valor	R\$ 53,70
Prazo	10 dia(s) úteis, após liberação de crédito
Entrega 2 de 3	Vendido e Entregue por Gimba
Envio	Transportadora
Valor	R\$ 76,64
Prazo	10 dia(s) úteis, após liberação de crédito
Entrega 3 de 3	Vendido e Entregue por Gimba
Envio	Correios - PAC
Valor	R\$ 47,91
Prazo	22 dia(s) úteis, após liberação de crédito

Fechar Pedido

Salvar Cotação

Negociar



Clips N°3 Niquelado Caixa 100 UN Bacchi

-	34	+
---	----	---

R\$ 135,66

[Esvaziar Carrinho](#)

Nossos Serviços e Canais

Sobre o Gimba

- ▶ Institucional
- ▶ Regras de Frete
- ▶ Segurança e Privacidade
- ▶ Troca e Devoluções

Para você

- ▶ Atendimento
- ▶ Blog Mundo Gimba
- ▶ Gimba Empresa

Atendimento

- ▶ Televendas
- ▶ Whatsapp
- ▶ Ouvidoria
- ▶ Todos os canais

Serviços


- ▶ 2ª Via de Boleto
- ▶ Cotação
- ▶ Minha Lista
- ▶ Negociação



Preços e condições de pagamentos válidos exclusivamente para compras efetuadas no site. As imagens dos produtos são meramente ilustrativas. Todos os preços e condições comerciais estão sujeitos a alteração sem aviso prévio. Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

Razão Social: Supricorp Suprimentos Ltda / CNPJ: 54.651.716/0011-50. Endereço: Avenida Prefeito João Vilalobo Quero, 1160. Jardim Belval - Barueri - SP - CEP: 06422-122

QA iuh2 PS O2t) A

	<p>v</p> <p>)) S S5 O</p> <p>) h O) O N)</p> <p>) S O)) h</p>	<p>R)</p>	<p>v 3 -</p> <p>0</p>	<p>y</p> <p>20</p>	<p>l)</p> <p>0</p>	
<p>CONTINUAR COMPRANDO Esvaziar Carrinho</p>		<p>Valor unitário - R\$ 25,36</p>				

NAi NBi AO áOR2R Rç vn12n

ç NRv))))))))

49015090

v

g) v)) A) 0

vAN A) 0

R) R) 2) A) 0

1 A) 0

NBvnk PRPR1NhI 2n

ç))))))))

1) 0

R)) R) P g) v)) A) 0

A A

FINALIZAR PEDIDO

Precisa de alguma coisa?

PRODUTOS

<https://loja.novaformabrasil.com.br/produtos>

Carrinho Clique em finalizar compra para efetuar o seu pedido.

Produto



<https://loja.novaformabrasil.com.br/trincha-para-pintura-plus-2-12>

TRINCHA PARA PINTURA PLUS 2 1/2"
<https://loja.novaformabrasil.com.br/trincha-para-pintura-plus-2-12>
SKU: **400476**
Estoque: **3 dias úteis**

Preço unitário

-
<https://loja.novaformabrasil.com.br/carrinho/produto/257325971/atualizar/19/20>
20
+
<https://loja.novaformabrasil.com.br/carrinho/produto/257325971/atualizar/21/20>

Quantidade

R\$ 298,00

Calcule o frete:

49015-090

Calcular

[Não sei meu CEP](https://loja.novaformabrasil.com.br/nao_sei_o_cep/)

Valor unitário - R\$ 14,90

Cupom de desconto:

Usar cupom

[Continuar comprando](https://loja.novaformabrasil.com.br/)

Finalizar compra

VITORIA PLAST DIST. LTDA - CNPJ: 19.454.122/0001-86 © Todos os direitos reservados. 2024

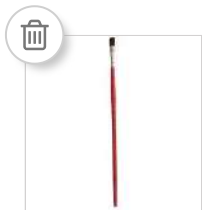


https://www.lojaintegrada.com.br?utm_source=lojas&utm_medium=rodape&utm_campaign=loja.novaformabrasil.com.br



Meu carrinho

[Continuar](#)



PINCEL ARTISTICO CHATO C521.08 FILAMENTO SINTETICO TIPO PELO ORELHA DE BOI CABO LONGO CASTELO

Ref. C521.08

- 1 +

R\$ 10,90

Frete

Aracaju - SE

Rua Dom José Thomaz
49015-090

[Alterar CEP](#)

Selecione uma forma de envio abaixo:

<u>CORREIOS PAC</u> Previsto para 10/09/2024 até 11/09/2024	R\$ 71,58
<u>JADLOG .PACKAGE</u> Previsto para 03/09/2024 até 04/09/2024	R\$ 25,74
<u>CORREIOS PAC</u> Previsto para 10/09/2024 até 11/09/2024	R\$ 71,58
<u>JADLOG .PACKAGE</u> Previsto para 03/09/2024 até 04/09/2024	R\$ 25,74
<u>Encomenda PAC</u> Previsto para 05/09/2024	R\$ 83,20
<u>Correios Normal</u> Previsto para 05/09/2024	R\$ 74,64
<u>Correios Expresso</u> Previsto para 30/08/2024	R\$ 88,41

[Ver detalhes das formas de envio](#)

Resumo do pedido

Subtotal	R\$ 10,90
Frete (JADLOG .PACKAGE)	R\$ 25,74

Total do pedido

R\$ 36,64

no boleto à vista
ou 3x sem juros de R\$ 12,21 no Mercado Pago
ou 12x de R\$ 3,46 no cartão de crédito

Possui cupom? Utilize-o na página de pagamento e aproveite!

Continuar

Escolher mais produtos

ATENDIMENTO

 **(13) 3455-5507**

pablovinicius49@gmail.com

horario comercial das 9:00 as 17:30

SEGURANÇA



ARMARINHOS CRISTAL, CPF: 283.882.358-26, RUA PROFESSORA ROSA EMÍLIA NEVES COSTA,50/PERÚIBE-SP, CEP: 11770-136, TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. PROIBIDA A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL. PREÇOS E ESTOQUE SUJEITOS A ALTERAÇÃO SEM AVISO PRÉVIO.

TECNOLOGIA TRAYCOMMERCE

Digite o que você procura

[Minha Conta](#) [\(conta/login\)](#)[Sair](#) [\(conta/logout\)](#)[Cadastrar](#) [\(conta/login\)](#)[\(conta/favorito/listar\)](#)

1

<https://www.tintao.com.br/carrinho/index>[PINCEIS](https://www.tintao.com.br/pinceis) <https://www.tintao.com.br/pinceis>[ROLO DE PINTURA](https://www.tintao.com.br/rolo-de-pintura) <https://www.tintao.com.br/rolo-de-pintura>[PACOTES / ATACADO](https://www.tintao.com.br/pacotes-atacado) <https://www.tintao.com.br/pacotes-atacado>[CONJUNTO / KIT](https://www.tintao.com.br/conjunto-kit) <https://www.tintao.com.br/conjunto-kit>[UTILIDADES E FERRAMENTAS](https://www.tintao.com.br/utilidades) <https://www.tintao.com.br/utilidades>[PRODUTOS MIRKA](https://www.tintao.com.br/mirka) <https://www.tintao.com.br/mirka>[TRINCHAS / PINCÉIS LARGOS](https://www.tintao.com.br/trincha) <https://www.tintao.com.br/trincha>[PINCEL / PELO](https://www.tintao.com.br/pelo) <https://www.tintao.com.br/pelo>[PINCEL / APLICAÇÃO](https://www.tintao.com.br/aplicacao) <https://www.tintao.com.br/aplicacao>[PINCEL / FORMATO](https://www.tintao.com.br/formato) <https://www.tintao.com.br/formato>[PINCEL / TÉCNICA](https://www.tintao.com.br/tecnica) <https://www.tintao.com.br/tecnica>[PINCEL / CABO](https://www.tintao.com.br/cabo) <https://www.tintao.com.br/cabo>[PINCÉIS ESCOLARES](https://www.tintao.com.br/pinceis-escolares) <https://www.tintao.com.br/pinceis-escolares>[PINCTORE](https://www.tintao.com.br/pintore) <https://www.tintao.com.br/pintore>[PROMOÇÕES](https://www.tintao.com.br/promocoes) <https://www.tintao.com.br/promocoes>

Quantidade desejada não disponível em estoque

CARRINHO Clique em finalizar compra para efetuar o seu pedido.

Produto	Preço unitário	Quantidade	Subtotal	Excluir
 https://www.tintao.com.br/350 Pincel 350 Chato Cerda Branca Alvejada, Cabo Extra Longo (Marsel/TIGRE) https://www.tintao.com.br/350 SKU: 350-8 Estoque: Disponível Tamanho: n° 8	R\$ 9,40	3	R\$ 28,20	 https://www.tintao.com.br/carrinho/produto/18628263/remover
Subtotal: R\$ 28,20				
Calcule o frete: 49015-090	<input type="button" value="Calcular"/>	<input type="checkbox"/> Não sei meu CEP https://www.tintao.com.br/hao_sei_o_cep/	<input checked="" type="radio"/> 9 dias úteis R\$ 34,49 PAC <input type="radio"/> 4 dias úteis R\$ 59,31 SEDEX	
Cupom de desconto:	<input type="button" value="Usar cupom"/>	Valor unitário - R\$ 20,89		
Total: R\$ 62,69				

[< Continuar comprando \(https://www.tintao.com.br/\)](https://www.tintao.com.br/)[< Finalizar compra](#)



Sacola

Entrega 1 de 1 por **magalu**



Capa cristal Line PP30 Pacote com 100 Unidades - Lassane - Cristal pode ocorrer variação

Código do produto: jj2eh8a2fe

Vendido por **Kraftpapelariaepresentes**

R\$ 759,80 no Pix
ou R\$ 759,80 no cartão

Frete para esta entrega

🚚 Receba em até 8 dias úteis

R\$ 288,18

Outras opções de **Entrega** na próxima etapa.

Valor unitário - R\$ 52,39

Frete para o CEP

49015-090

Alterar

Rua Dom Jose Thomaz - Sao Jose - Aracaju/SE

Frete total R\$ 288,18

Produtos (20 itens) R\$ 759,80

Total: **R\$ 1.047,98 no Pix**
ou R\$ 1.047,98 no cartão

(Em até 10x de R\$ 104,80 sem juros no Cartão Luiza)

Continuar

[Comprar mais produtos](#)

Tem cupom ou vale compra? Você poderá utilizá-lo na etapa de pagamento, se aplicável



Compre pelo [chat online](#)

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da Sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

* Juros e Custo de parcelamento: todos os encargos do parcelamento, como juros e outras tarifas estão incluídos neste valor. [Saiba mais.](#)

Rodovia dos Bandeirantes KM 68,760 - Rio Abaixo - CEP: 13213-902 - Louveira/SP - CNPJ: 47960950/0449-27
Magazine Luiza – Todos os direitos reservados



Carrinho



Entrega



Pagamento

Dados de contato

 Receber ofertas e novidades por e-mail

Entrega

**Jadlog via Kangu****R\$263,22**

Chega entre quinta-feira 05/09 e terça-feira 10/09

[Mais opções](#)

Dados para entrega



Rua Dom José Thomaz

CEP 49015090 - São José

Aracaju - Sergipe

[Alterar](#) Sem número

Dados para nota fiscal

 Usar as mesmas informações da entrega

Capa PP 50
unidades
Transparente R\$ 458,00
Cristal A4
0,3mm x 20

Subtotal R\$ 458,00

Custo de frete R\$ 263,22

Total R\$ 721,22[Adicionar cupom de desconto](#)

Valor unitário - R\$ 72,12

[CONTINUAR PARA PAGAMENTO](#)



Meu Carrinho

Produto	Preço	Quantidade
 Folha de PVC 32x46cm com 10 un CRYSTAL FORMING	R\$ 247,90	<input type="text" value="10"/>

Entrega

RECEBER

RETIRAR

Receber 1 item em 49015-090

Mandaê Em até 9 dias úteis	R\$ 40,20 <input type="button" value="v"/>
-------------------------------	--------------------------------------------

O prazo para entrega do pedido deverá ser considerado somente após a aprovação do pagamento em nosso sistema, até às 20H.

Cupom de desconto

Subtotal	R\$ 247,90
Entrega	R\$ 40,20
Total	R\$ 288,10

Valor unitário - R\$ 28,81

Institucional

- Política de Privacidade
- Sobre a Empresa
- Pagamento
- Trabalhe Conosco
- Política de Segurança
- Entregas e Retiradas
- Trocas e Estornos
- Loja Física

Certificados

Formas de pagamento

Siga-nos



Razão Social: Comercial Luzia Meire de Gêneros | CNPJ: 08.991.182/0001-11 | Loja Física: Rua Serra de Juréa, 736 - Tatuapé - São Paulo - SP - BRASIL

Alimentícios LTDA

Os preços, produtos e quantidades da Loja Virtual não se aplicam aos da Loja Física. Na loja física temos mais variedades de produtos e departamentos. Imagens meramente ilustrativas.



SEUS DADOS
100% SEGUROS



Meu carrinho

[Continuar](#)



Grampeador Profissional 200 Folhas Manual YP7160

Ref. yp7160
Marca: Yins

Valor unitário - R\$ 135,41

- 12 +

Restam 12 un.

R\$ 1.439,88
(R\$ 119,99 cada)

Frete

Aracaju - SE

Rua Dom José Thomaz
49015-090

[Alterar CEP](#)

Selecione uma forma de envio abaixo:

Correios Normal

Envio em até 1 dia útil + Prazo de Transporte : Prazo Estimado de entrega pa...

R\$ 185,10

Correios Expresso

Envio em até 1 dia útil + Prazo de Transporte : Prazo Estimado de entrega pa...

R\$ 478,56

[Ver detalhes das formas de envio](#)

Resumo do pedido

Subtotal R\$ 1.439,88

Frete (Correios Normal) R\$ 185,10

Total do pedido R\$ 1.624,98

no boleto à vista
ou 1x sem juros de R\$ 1.624,98 no cartão de crédito
ou 12x de R\$ 167,75 no cartão de crédito

Possui cupom? Utilize-o na página de pagamento e aproveite!

[Privacidade - Termos](#)

Continuar

Escolher mais produtos

ATENDIMENTO

 **(11) 99176-9317**

vendas@edumagazine.com.br

Segunda à Sexta-Feira das 08:00 às 18:00 horas (Exceto feriados)

SEGURANÇA



GHV MAGAZINE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 17.340.470/0001-05, RUA CITRONELAS 130/ATIBAIA-SP, CEP: 12945-856, TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. PROIBIDA A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL. PREÇOS E ESTOQUE SUJEITOS A ALTERAÇÃO SEM AVISO PRÉVIO.

TECNOLOGIA TRAYCOMMERCE





Entrega > Pagamento

Dados de contato

Receber ofertas e novidades por e-mail

Entrega

✓ **Correios PAC via Kangu** **R\$32,48**
Chega entre quinta-feira 05/09 e sexta-feira 06/09

Mais opções ▾

Dados para entrega

	Perfurador P/100 Folhas CA123 - Cavia × 1	R\$ 239,00
Subtotal		R\$ 239,00
Custo de frete		R\$ 32,48
Total		R\$ 271,48
Adicionar cupom de desconto		

Nome

Sobrenome

Telefone com DDD



Rua Dom José Thomaz
CEP 49015090 - São José
Aracaju - Sergipe

Alterar

Número

Sem número

Complemento (Opcional)

Dados para nota fiscal



CPF ou CNPJ

Usar as mesmas informações da entrega

CONTINUAR PARA PAGAMENTO

Patrocinado

Material de Escritório > Cortadores de Papel e Bases de Corte > Guilhotinas, Refiladoras, Serrilhadeiras e Lâminas > Lâminas do Aparador



Guilhotina Refiladora de Papel A4 12 folhas Nº 829-4

Marca: HANGZHOU

4,3

64 avaliações de clientes

| [Pesquisar nesta página](#)

R\$ 163⁶⁰

Em até 12x de R\$ 15,26 com juros

[Ver parcelas disponíveis](#)



Pagamentos e Segurança



Política de devolução

- Guilhotina de Facão
- Guilhotina Refiladora de Papel
- Corta até 12 folhas A4

[Relatar um problema com este produto](#)

Clique para visualizar

Patrocinado

R\$ 163⁶⁰

Entrega GRÁTIS: 9 - 16 de Setembro. [Ver detalhes](#)

Ou entrega mais rápida: 6 - 11 de Setembro. [Ver detalhes](#)

Entregando em Nossa Senhora Do ..., 49160000. [Atualizar local](#)

Em estoque

Quantidade: 1

[Adicionar ao carrinho](#)

[Comprar agora](#)

Enviado por Olist

Vendido por Olist

Devolução Elegível para Devolução ou Reembolso em até 7...

Pagamento Transação segura

[Detalhes](#)

[Adicionar à Lista](#)

Outros vendedores na Amazon

Comparar outras 2 ofertas a partir de R\$ 163⁶⁰ & Frete GRÁTIS

Patrocinado

Frequentemente comprados juntos



+



+



Preço total: R\$ 258,63

[Adicionar todos os 3 ao carrinho](#)

Este item:
Guilhotina Refiladora de Pa...
R\$ 163⁶⁰

Polaseal Plástico para Plastificação A4...
R\$ 78²⁰

Perfurador De Papel 1 Furo Genial Ge1 P/06 Folhas ...
R\$ 16⁸³

Estes itens são enviados e vendidos por vendedores diferentes. [Ver detalhes](#)

Informações sobre o produto

Detalhes técnicos

Fabricante	HANGZHOU
Marca	HANGZHOU
Número de peça do fabricante	7908138708139

Informações adicionais

Dimensões do produto	40 x 27 x 10 cm; 1,8 quilogramas
Referência do fabricante	7908138708139
ASIN	B07ZG35KL1
Disponível para compra desde	22 outubro 2019



Sacola

Entrega 1 de 1 por **magalu**



Guilhotina Cortador De Papel A4 Até 10 Folhas Com Trava KP15 - Mazzilli
 Código do produto: jccjdd620d

[Excluir](#)

R\$ 124,90 no Pix
 ou R\$ 124,90 no cartão

Vendido por **RRister Imports**

Frete para esta entrega

🚚 Receba em até 11 dias úteis **R\$ 19,90**

Outras opções de **Entrega** na próxima etapa.

Frete para o CEP

49015-090 [Alterar](#)

Rua Dom Jose Thomaz - Sao Jose - Aracaju/SE

Frete total R\$ 19,90
 Produto (1 item) R\$ 124,90

Total: R\$ 144,80 no Pix
 ou R\$ 144,80 no cartão

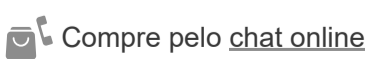
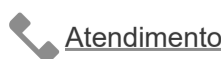


(Em até 2x de R\$ 72,40 sem juros no Cartão Luiza)

[Comprar mais produtos](#)

[Continuar](#)

Tem cupom ou vale compra? Você poderá utilizá-lo na etapa de pagamento, se aplicável



Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas.
Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet.
Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da Sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

* Juros e Custo de parcelamento: todos os encargos do parcelamento, como juros e outras tarifas estão incluídos neste valor. [Saiba mais.](#)

Rodovia dos Bandeirantes KM 68,760 - Rio Abaixo - CEP: 13213-902 - Louveira/SP - CNPJ: 47960950/0449-27

Magazine Luiza – Todos os direitos reservados



Eliza Nascimento <orcamentista.eliza22@gmail.com>

Re:Dúvida sobre o produto PAPEL MATA BORRAO 100 X 100CM C/ 1 FOLHA

2 mensagens

Casa do Restaurador <teleendas@casadorestaurador.com.br>
Para: orcamentista.eliza22@gmail.com

26 de agosto de 2024 às 15:41

Prezada Eliza,

Obrigada pelo seu contato

Segue a cotação das 10 folhas de mata borrão 100x100cm

10 folhas R\$ 30,80 R\$ 308,00 + (90,00 frete) R\$ 398,00

Valor unitário - R\$ 39,80
Por Folha

Atenciosamente,

**Eliza Nascimento** <orcamentista.eliza22@gmail.com>
Para: Casa do Restaurador <teleendas@casadorestaurador.com.br>

27 de agosto de 2024 às 11:50


Obrigada .

Atenciosamente,

**Eliza Maria de Jesus Nascimento**
Coordenadoria de Pesquisa de Preços
Pesquisadora de Preços
Tel.: (79) 3711-1461

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Carrinho de Compras

	Nome do Produto		Preço Unitário
 (https://www.artcamargo.com.br/po-de-borracha-limpeza-obras-de-arte-782-1000.html)	Pó de Borracha Limpeza Obras de Arte 782-1000 (https://www.artcamargo.com.br/po-de-borracha-limpeza-obras-de-arte-782-1000.html)	Editar (https://www.artcamargo.com.br/checkout/cart/configure/id/529031/)	R\$498,00

[Continuar Comprando](#) [Atualizar Valor](#)

CUPOM DE DESCONTO

INFORME AQUI SEU CUPOM PROMOCIONAL.

CALCULAR FRETE E IMPOSTO

INFORME SEU CEP PARA CALCULAR O VALOR DA ENTREGA.

Cep*

Correios

 03298 - PAC - Em média 12 dia(s) após a postagem nos correios R\$29,45 03220 - SEDEX - Em média 5 dia(s) após a postagem nos correios R\$58,87
Transportadora Transportadora R\$108,00

SUBTOTAL R\$498,00

EMBALAGEM E ENTREGA (CORREIOS - 03298 - PAC - EM MÉDIA 12 DIA(S) APÓS A POSTAGEM NOS CORREIOS) R\$29,45

VALOR TOTAL R\$527,45

[Finalizar Pedido](#)Valor unitário - R\$ 582,78
Kg



Meu carrinho

Continuar

**Po de borracha - 100 g**Ref. 782-100
Marca: CASA DO RESTAURADOR

- 2 +

R\$ 185,92
(R\$ 92,96 cada)

Frete

Aracaju - SE

Rua Dom José Thomaz
49015-090[Alterar CEP](#)

Selecione uma forma de envio abaixo:

FEDEX

Previsto para 05/09/2024

R\$ 39,15**Sedex**

Previsto para 29/08/2024

R\$ 58,87**Encomenda PAC**

Prazo de entrega: 9 dias úteis.

R\$ 29,45

Retirar em um local:

Retirar na Loja

Previsto para 27/08/2024

[Ver detalhes das formas de envio](#)

Possui cupom? Utilize-o na página de pagamento e aproveite!

Escolher mais produtos

Continuar

Resumo do pedido

Subtotal **R\$ 185,92**Frete (Encomenda PAC) **R\$ 29,45****Total do pedido R\$ 215,37**no boleto à vista
ou 2x sem juros de R\$ 107,69 no cartão de créditoValor unitário - R\$ 1.076,85
KG

ATENDIMENTO

(11) 5042-8551

televendas@casadorestorador.com.br

ACEITAMOS



SEGURANÇA

SEUS DADOS
100% SEGUROS



Meu carrinho

Continuar

**Po de borracha - 907g**Ref. 782-1000
Marca: LINECO

- 10 +

R\$ 4.980,00
(R\$ 498,00 cada)Valor unitário - R\$ 516,91
KG

Frete

Aracaju - SE

Rua Dom José Thomaz
49015-090[Alterar CEP](#)

Selecione uma forma de envio abaixo:

FEDEX Previsto para 05/09/2024	R\$ 47,02
Sedex Previsto para 29/08/2024	R\$ 488,98
Encomenda PAC Prazo de entrega: 9 dias úteis.	R\$ 189,12

Retirar em um local:

Retirar na Loja Previsto para 27/08/2024

[Ver detalhes das formas de envio](#)

Possui cupom? Utilize-o na página de pagamento e aproveite!

Escolher mais produtos

Continuar

ATENDIMENTO

(11) 5042-8551

teleendas@casadorestorador.com.br

ACEITAMOS



SEGURANÇA





COPYRIGHT © 2024 - CASA DO RESTAURADOR - CNPJ 14.234.924/0001-67 - RUA NHU-GUAÇÚ, 105 - SÃO PAULO - CEP: 04625-000. TODOS OS DIREITOS RESERVADOS.

TECNOLOGIA TRAYCOMMERCE



Meu carrinho

Continuar



PAPEL JAPONÊS LENS TISSUE - 61x94cm 9g/m
Ref. MM-52
Marca: CASA DO RESTAURADOR

- 28 +

R\$ 1.191,68
(R\$ 42,56 cada)

Frete

Aracaju - SE

Rua Dom José Thomaz
49015-090[Alterar CEP](#)

Selecione uma forma de envio abaixo:

FEDEX Previsto para 05/09/2024	R\$ 38,66
Sedex Previsto para 29/08/2024	R\$ 821,38
Encomenda PAC Prazo de entrega: 9 dias úteis.	R\$ 317,67

Retirar em um local:

Retirar na Loja Previsto para 27/08/2024

[Ver detalhes das formas de envio](#)

Possui cupom? Utilize-o na página de pagamento e aproveite!

[Escolher mais produtos](#)

Resumo do pedido

Subtotal	R\$ 1.191,68
Frete (FEDEX)	R\$ 38,66

Total do pedido R\$ 1.230,34no boleto à vista
ou 3x sem juros de R\$ 410,11 no cartão de crédito
ou 12x de R\$ 121,24 no cartão de créditoValor unitário - R\$ 43,94
Por Folha

Continuar

ATENDIMENTO

(11) 5042-8551

televendas@casadorestorador.com.br

ACEITAMOS



SEGURANÇA



Novo por aqui? Utilize o cupom PRIMEIRACOMPRA.

Finalizar Compra

[Voltar](#) Entrar

1 ENDEREÇO DE ENTREGA

Cidade *
Aracaju

Estado/Província *
Sergipe

País *
Brasil

2 MÉTODOS DE ENVIO

- | | | | |
|-----------------------|------------|-------------------------------------------------|-------|
| <input type="radio"/> | R\$ 251,96 | PAC - 9 dia(s) útil
(úteis) | Frete |
| <input type="radio"/> | R\$ 319,90 | Braspress Rodoviário
- 9 dia(s) útil (úteis) | Frete |
| <input type="radio"/> | R\$ 619,78 | Sedex - 3 dia(s) útil
(úteis) | Frete |

[Recalcular Frete](#)

3 FORMA DE PAGAMENTO

- Boleto Bancário
- Pix
- Cartão de Crédito

4 ENDEREÇO DE COBRANÇA

Meu endereço de pagamento e entrega são os mesmos

[APLICAR CUPOM DE DESCONTO](#) ▾

5 RESUMO DO PEDIDO

28 ITENS NO CARRINHO ^

**Papel Japonês Tengucho W-1 9g 64x97cm
Awagami**

Qtde:28

R\$ 1.089,20Valor unitário - R\$ 47,89
Por Folha

Subtotal do Carrinho R\$ 1.089,20**Frete** R\$ 251,96

Frete - PAC - 9 dia(s) útil (úteis)

Total do Pedido R\$ 1.341,16**FINALIZAR PEDIDO**

Motor de pesquisa alimentado por % 1

Novo por aqui? Utilize o cupom PRIMEIRACOMPRA.

[INÍCIO](#) > [PAPEL JAPONÊS TENGUCHO W-1 9G 64X97CM AWAGAMI](#)

Papel Japonês Tengucho W-1 9g 64x97cm Awagami

R\$ 38,90

O Papel Tengucho de 100% fibra kozo extra fina (mas extremamente forte) é utilizado principalmente na conservação e restauração de arte, para consertar papel rasgado e apoiar documentos antigos, têxteis, etc.

DISPONIBILIDADE: **EM ESTOQUE**SKU: **047148**- **28** +[ADICIONAR AO CARRINHO](#)[Calculador de frete e prazo](#)Valor unitário - R\$ 22,13
Por Folha

49015-090

[CALCULAR FRETE](#)[Não sei meu CEP](#)

Frete

R\$ 251,96

PAC - 9 dia(s) útil (úteis)

Frete

R\$ 319,90

Braspress Rodoviário - 9 dia(s) útil (úteis)



Frete

R\$ 619,78

Sedex - 3 dia(s) útil (úteis)

DETALHES

O Papel **Tengucho de 100% fibra kozo** extra fina (mas extremamente forte) é utilizado principalmente na **conservação e restauração de arte**, para consertar papel rasgado e apoiar documentos antigos, têxteis, etc.

Este papel não contém ácido e é feito à máquina de polpa kozo pura com bordas cortadas.

Tamanho da Folha: 64x97cm

Composição: 100% Kozo

Utilização: técnicas de Conservação e restauro, escultura em papel.

Marca: Awagami

MAIS INFORMAÇÕES

Loja Física: Av. José Bonifácio, 95 - Bairro Farroupilha - Porto Alegre/RS

CEP: 90040-130

CNPJ: 97.416.234.0001-56

Razão Social: Koralle Comércio de Materiais de Desenho LTDA

Telefones

 **(51) 3226-0265**

 **(51) 98235-2227**

**Minha Conta**[Minha Conta](#)[Login](#)[Histórico de Compras](#)[Busca Avançada](#)**Institucional**[Sobre a Koralle](#)[Fale Conosco](#)[Política de Pagamento](#)[Política de Troca e](#)[Devolução](#)[Programa de](#)[Fidelidade](#)[Funcionamento Loja](#)[Física](#)[Frete e entrega](#)[Estorno e reembolso](#)[Política de Segurança](#)[e Privacidade](#)[Política de Cupom de](#)[Descontos](#)**Categorias Destaque**[Desenho](#)[Pintura](#)[Cavaletes e Mesa](#)[Canetas](#)[Telas e Painéis](#)[Caligrafia](#)[Pincéis](#)[Papéis](#)[Ofertas](#)DESENVOLVIMENTO:  magecommerce

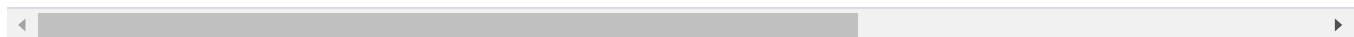
Motor de pesquisa alimentado por %1



CARRINHO DE COMPRAS

Nome Do Produto	
 <p>COLA ADESIVO PVA PH NEUTRO 946ML LINECO (HTTPS://WWW.FRUTODEARTE.COM.BR/COLA- ADESIVO-PVA-PH-NEUTRO-946ML- LINECO.HTML)</p> <p>Valor unitário - R\$ 310,18 FRASCO 500ML</p>	<p>Editar</p> <p>(https://www.frutodearte.com.br/checkout/c)</p>

CONTINUAR COMPRANDO



Calcular Frete

Informe seu CEP para calcular o valor da entrega.

Cep*

Correios

- PAC - Média 12 dia(s) úteis R\$29,45
- Sedex - Média 5 dia(s) úteis R\$58,87

Transportadora

- Frete R\$107,35

Retirar em Loja Física

- Grátis R\$0,00

Cupom de Desconto

Informe aqui seu cupom promocional.

Subtotal R\$528,00

Embalagem e Entrega (Correios - Sedex - Média 5 dia(s) úteis) R\$58,87

Valor Total R\$586,87



(<https://www.frutodearte.com.br/parceria-frutodearte-clubemis/>)

Institucional

[A Loja](https://www.frutodearte.com.br/loja) (<https://www.frutodearte.com.br/loja>)

[Blog](https://www.frutodearte.com.br/artigos) (<https://www.frutodearte.com.br/artigos>)

[Venda Corporativa](https://www.frutodearte.com.br/venda-corporativa) (<https://www.frutodearte.com.br/venda-corporativa>)

[Atendimento](https://www.frutodearte.com.br/atendimento) (<https://www.frutodearte.com.br/atendimento>)

[Segurança e Privacidade](https://www.frutodearte.com.br/seguranca-e-privacidade)

(<https://www.frutodearte.com.br/seguranca-e-privacidade>)

Minha Conta

[Acessar / Cadastrar](https://www.frutodearte.com.br/customer/account/login)

(<https://www.frutodearte.com.br/customer/account/login>)

Informações

[Perguntas Frequentes](https://www.frutodearte.com.br/perguntas-frequentes/) (<https://www.frutodearte.com.br/perguntas-frequentes/>)

[Formas de Pagamento](https://www.frutodearte.com.br/perguntas-frequentes/formas-de-pagamento/)

(<https://www.frutodearte.com.br/perguntas-frequentes/formas-de-pagamento/>)

[Formas de Entrega](https://www.frutodearte.com.br/perguntas-frequentes/formas-de-entrega/) (<https://www.frutodearte.com.br/perguntas-frequentes/formas-de-entrega/>)

[Troca e Devolução](https://www.frutodearte.com.br/perguntas-frequentes/troca-e-devolucao/) (<https://www.frutodearte.com.br/perguntas-frequentes/troca-e-devolucao/>)

[Política de Vendas](https://www.frutodearte.com.br/politica-de-vendas/) (<https://www.frutodearte.com.br/politica-de-vendas/>)

Departamentos

[Desenho](https://www.frutodearte.com.br/material-de-desenho.html) (<https://www.frutodearte.com.br/material-de-desenho.html>)

[Pintura](https://www.frutodearte.com.br/material-de-pintura.html) (<https://www.frutodearte.com.br/material-de-pintura.html>)

[Caligrafia](https://www.frutodearte.com.br/material-de-caligrafia.html) (<https://www.frutodearte.com.br/material-de-caligrafia.html>)

[Canetas e Marcadores](https://www.frutodearte.com.br/canetas-e-marcadores)

(<https://www.frutodearte.com.br/canetas-e-marcadores.html>)

[Papéis](https://www.frutodearte.com.br/papeis-de-arte.html) (<https://www.frutodearte.com.br/papeis-de-arte.html>)

[Gravura](https://www.frutodearte.com.br/material-de-gravura-e-xilo.html) (<https://www.frutodearte.com.br/material-de-gravura-e-xilo.html>)

[Modelagem](https://www.frutodearte.com.br/material-de-escultura.html) (<https://www.frutodearte.com.br/material-de-escultura.html>)

[Hobby](https://www.frutodearte.com.br/material-artesanato.html) (<https://www.frutodearte.com.br/material-artesanato.html>)

[Maquete](https://www.frutodearte.com.br/material-de-maquete.html) (<https://www.frutodearte.com.br/material-de-maquete.html>)

[Livreria](https://www.frutodearte.com.br/livros-de-arte.html) (https://www.frutodearte.com.br/livros-de-arte.html)

FRUTO DE ARTE - 2024

LETTI TECNOLOGIA [LOJAS VIRTUAIS](https://letti.com.br/lojas-virtuais) (HTTPS://LETTI.COM.BR/LOJAS-VIRTUAIS)



Meu carrinho

Continuar



Cola pva acid free cr - restauro 500 ml

Ref. CR01011-500
Marca: CASA DO RESTAURADOR

- 6 +

R\$ 2.064,00
(R\$ 344,00 cada)

Frete

Aracaju - SE

Rua Dom José Thomaz
49015-090[Alterar CEP](#)

Selecione uma forma de envio abaixo:

FEDEX

Previsto para 05/09/2024

R\$ 41,66

Sedex

Previsto para 29/08/2024

R\$ 114,81

Encomenda PAC

Prazo de entrega: 9 dias úteis.

R\$ 44,18

Retirar em um local:

Retirar na Loja

Previsto para 27/08/2024

[Ver detalhes das formas de envio](#)

Possui cupom? Utilize-o na página de pagamento e aproveite!

Escolher mais produtos

Continuar

Resumo do pedido

Subtotal R\$ 2.064,00

Frete (Encomenda PAC) R\$ 44,18

Total do pedido R\$ 2.108,18no boleto à vista
ou 3x sem juros de R\$ 702,73 no cartão de crédito
ou 12x de R\$ 207,74 no cartão de crédito

Valor unitário - R\$ 351,36

ATENDIMENTO

(11) 5042-8551

teleendas@casadorestorador.com.br

ACEITAMOS



SEGURANÇA

SEUS DADOS
100% SEGUROS



Carrinho

Entrega

Pagamento

VALOR UNITÁRIO - R\$ 268,49
FRASCO 500ML

DADOS DE CONTATO

E-mail

Receber ofertas e novidades por e-mail

ENTREGA

Correios - PAC (via Melhor Envio)

Chega entre quarta-feira 11/09 e quinta-feira 12/09

Grátis

~~R\$62,77~~

[Mais opções](#)

DADOS PARA ENTREGA

Nome

Sobrenome



Rua Dom José Thomaz
CEP 49015090 - São José
Aracaju - Sergipe

Alterar

Número

Sem número

Complemento (Opcional)

DADOS PARA NOTA FISCAL



CPF ou CNPJ

Usar as mesmas informações da entrega

CONTINUAR PARA PAGAMENTO



Cola Adesivo PVA
Ph Neutro 946ml R\$ 2.032,00
Lineco x 4

Subtotal R\$ 2.032,00
Custo de frete Grátis

Total R\$ 2.032,00

Adicionar cupom de desconto



Meu carrinho

Continuar



Cantoneira para foto 32-mm - 250 un full

Ref. 01731
Marca: 3L

- 1 +

R\$ 177,00

Frete

Aracaju - SE

Rua Dom José Thomaz
49015-090[Alterar CEP](#)

Selecione uma forma de envio abaixo:

FEDEX

Previsto para 06/09/2024

R\$ 39,98

Sedex

Previsto para 30/08/2024

R\$ 54,31

Encomenda PAC

Prazo de entrega: 9 dias úteis.

R\$ 27,49

Retirar em um local:

Retirar na Loja

Previsto para 28/08/2024

[Ver detalhes das formas de envio](#)

Possui cupom? Utilize-o na página de pagamento e aproveite!

Escolher mais produtos

Continuar

ATENDIMENTO

(11) 5042-8551

tele vendas@casadorestorador.com.br

ACEITAMOS



SEGURANÇA

SEUS DADOS
100% SEGUROS

COPYRIGHT © 2024 - CASA DO RESTAURADOR - CNPJ 14.234.924/0001-67 - RUA NHU-GUAÇÚ, 105 - SÃO PAULO - CEP: 04625-000. TODOS OS DIREITOS RESERVADOS.


TECNOLOGIA TRAYCOMMERCE

Seja Bem-vindo à Casa do Scrapbooking

Itens: 1
R\$ 885,00

ADESIVOS ALBÚNS APLIQUES CARIMBOS FERRAMENTAS FURADORES MALAS E ORGANIZADORES PAPÉIS SIZZIX

Carrinho

Produto	Qtde	Unitário	Total
 01731 CANTONEIRA PARA FOTO 32-MM - 250 UN FULL 3L	5	R\$ 177,00	R\$ 885,00

Subtotal: R\$ 885,00
Frete: R\$ 0,00
Total: **R\$ 885,00**

CEP de destino: 49015-090

Calcular Frete

Entrega rápida

Pague em até 12 vezes

INFORMAÇÕES

Quem somos
Como Comprar
Entrega
Trocas e Devoluções
Localização
Contato

ENDEREÇO

Rua Nhu-guaçú, 105 - Campo Belo - São Paulo - CEP: 04625-000.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à sexta-feira das 9:30 às 18:00

Newsletter:

Receba novidades em seu e-mail.

informe seu e-mail

Ok

FORMAS DE PAGAMENTO

Telefone: +55 11 5042-8551 | contato@casadoscrapbooking.com.br

Banco: 104 - Caixa econômica federal | Agência: 3317 | Conta Corrente: 1098-3

Banco: 341 - Itaú | Agência: 1659 | Conta Corrente: 25185-2

PIX - 14234924000167

* Enviar comprovantes para lojvirtual@casadorestaurador.com.br

Copyright © 2021 - Casa do Scrapbooking. Todos os direitos reservados. Desenvolvido por ACE4 Tecnologia



(/folhadeouroeprata/)

Seja bem-vindo !!!

(/folhadeouroeprata/Pedido/Editar) Items: 1
 Valor: **R\$ 399,90**
 IdGrpProWeb=06.18)

(/folhadeouroeprata/Pedido/Editar)



(/folhadeouroeprata/Produtos?)



Pesquisar Produto



(/folhadeouroeprata/Empresa/Contato)

(/folhadeouroeprata/Login)

Carrinho

Imagem	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Total	Remover
 (https://casadorestorador.com.br/loja/Imagem_Produto/Index?path=Img0000022218.JPG &w=450&h=450&cache=true)	CANTONEIRA TRANSP 1,25" 3,17 250UN STAND L533-0034	R\$ 361,00	- 8 + Quantidade padrão: 1	R\$ 2.888,00	

SALVAR ALTERAÇÕES

Após alterar a quantidade de itens, salve as alterações.

SubTotal: **R\$ 2.888,00**Frete: **R\$ 38,90**Total: **R\$ 2.926,90**

CEP de destino:

49015-090

 CALCULAR FRETEA opção de frete atual é **PAC** no valor de **R\$ 38,90**

+ ADICIONAR MAIS ITENS (/FOLHADEOUROEPRATA/PRODUTOS?IDGRPPROWEB=06.18)

✓ CONCLUIR PEDIDO



(https://www.facebook.com/pages/Casa-do-

Restaurador/233791470074958)

ENDEREÇO

Rua Nhuruquaci, 105, Campo Belo, São Paulo, SP 13625-000.

(https://www.instagram.com/casadorestorador/)

(https://www.youtube.com/channel/UC9H5pPnoJ5CETFcnZTF8izg?

view_as=subscriber&fbclid=IwAR0qeE7_xCL-

L3pkJKDsHsERCOSvNTPibgkxlyxNpPmeRGTAQhapp55cmLk)

Informações

Quem somos

(/folhadeouroeprata/Empresa/QuemSomos)

Como Comprar

Entrega

Trocas e Devoluções

Localização

(/folhadeouroeprata/Empresa/Localizacao)

Contato

(/folhadeouroeprata/Empresa/Contato)



Contato

• **Loja Virtual:** 11 933470956

Whatsapp 11 933470956

lojavirtual@casadorestorador.com.br

(mailto:lojavirtual@casadorestorador.com.br)

• **Vendas Televentas:** 11 35792915

WhatsApp: 11.934513136

televentas@casadorestorador.com.br

(mailto:televentas@casadorestorador.com.br)

• **Loja física:** 11 35792920

Whatsapp: 11 932972282

loja@casadorestorador.com.br

(mailto:loja@casadorestorador.com.br)

Informe o nome

Informe o e-mail

CADASTRAR

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à sexta-feira das 9:30 às 18h,

Sábados 9:30h às 15h

Formas de pagamento



Opções para depósito

Banco: 104 - Caixa econômica federal
Agência: 3317 Conta Corrente: 1098-3Banco: 341 - Itaú | Agência: 1659
Conta Corrente: 25185-2

PIX - 14234924000167

• **Cursos:** 11 35792921
Whatsapp: 11 932972282
cursos@casadorestaurador.com.br
(mailto:cursos@casadorestaurador.com.br)

* Enviar comprovantes para
lojavirtual@casadorestaurador.com.br

Copyright © 2024 - Casa do Restaurador. Todos os direitos reservados. Desenvolvido por Ace4 Tecnologia

ENTREGAMOS PARA TODO O BRASIL

CASA DO ARTISTA



Carrinho de Compras

VALOR UNITÁRIO - R\$ 185,00

Você adicionou Papel Foamboard Livre De ácido Branco 70x100cm ao carrinho de compras.

CONSULTAR VALOR DO FRETE

CEP

49015-090

Retirar na Loja

Retirar na Loja (aguardar confirmação de retirada por e-mail) **R\$0,00**

Frete Grátis

Grátis **R\$0,00**

Transportadora

Frete Grátis - Entrega em até 12 dias úteis **R\$0,00**

Jadlog .Package - Entrega em até 8 dias úteis **R\$26,38**

Correios SEDEX - Entrega em até 8 dias úteis **R\$65,72**

Sub-total R\$555,00

Frete (Frete Grátis - Grátis) R\$0,00

Total do Pedido R\$555,00

FINALIZAR COMPRA

Sub-
Pedido
total

Sub-
total



P
a
p
e
l
E
o
a
m
b
o
a
r
d
L
i
v
r
e
D
e
á
c
i
d
o
B
r
a
n
c
o
Z
O
X
1

Sub-
total

0

0

€

m



Atualizar Carrinho de Compras

APLICAR CUPOM DE DESCONTO



MINHA CONTA

[Minha Conta](#)

[Meus Pedidos](#)

[Meus Endereços](#)

[Minhas Informações](#)

[Sair](#)

SOBRE NÓS

[Quem somos](#)

[Política de compras](#)

[Como comprar](#)

[Fale conosco](#)

FORMAS DE PAGAMENTO



NAVEGAÇÃO SEGURA



SEGURA

Endereço:

Av. Faria Lima 566 . Pinheiros . SP

Telefones:

(11) 3231-6800

(11) 3088-4191

Email:

sac@acasadoartista.com.br

Horário de Funcionamento:

Segunda à Sábado das 09h00 às 19h00.

WhatsApp loja:

(11) 93408-1012



Desenvolvido por [BUZZ](#)

©2024 | IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO VISITEX | CNPJ 60.782.513/0007-19



Meu carrinho

Continuar



Filifold documenta 85g - 70x100 - 250 fl
Ref. 00106
Marca: CASA DO RESTAURADOR

- 1 +

R\$ 3.511,07

Frete

Aracaju - SE

Rua Dom José Thomaz
49015-090[Alterar CEP](#)

Selecione uma forma de envio abaixo:

FEDEX Previsto para 06/09/2024	R\$ 119,00
Encomenda PAC Prazo de entrega: 9 dias úteis.	R\$ 263,20

Retirar em um local:

Retirar na Loja Previsto para 28/08/2024

[Ver detalhes das formas de envio](#)

Possui cupom? Utilize-o na página de pagamento e aproveite!

[Escolher mais produtos](#)

Continuar

Resumo do pedido

Subtotal	R\$ 3.511,07
Frete (FEDEX)	R\$ 119,00

Total do pedido R\$ 3.630,07no boleto à vista
ou 3x sem juros de R\$ 1.210,02 no cartão de crédito
ou 12x de R\$ 357,71 no cartão de crédito**VALOR UNITÁRIO - R\$ 145,20**
PACOTE C/ 10 FOLHAS

ATENDIMENTO

(11) 5042-8551

televendas@casadorestorador.com.br

ACEITAMOS



SEGURANÇA



COPYRIGHT © 2024 - CASA DO RESTAURADOR - CNPJ 14.234.924/0001-67 - RUA NHU-GUAÇÚ, 105 - SÃO PAULO - CEP: 04625-000. TODOS OS DIREITOS RESERVADOS.

TECNOLOGIA TRAYCOMMERCE



[\(https://www.ciruvix.com.br/\)](https://www.ciruvix.com.br/)

[Materiais para Laboratorio](https://www.ciruvix.com.br/materiais-para-laboratorio-20487138)

[REAGENTES](https://www.ciruvix.com.br/reagentes)


[TERMÔMETROS E DENSIMETROS](https://www.ciruvix.com.br/termometros-e-densimetros)

[EQUIPAMENTOS](https://www.ciruvix.com.br/esquipamentos)

Categorias

Quantidade desejada não disponível em estoque

Carrinho Clique em finalizar compra para efetuar o seu pedido.

Produto	Preço unitário	Quantidade	Subtotal	Excluir
 <p>Agua Deionizada desmineralizada 1lt Dinamica https://www.ciruvix.com.br/agua-deionizada-desmineralizada-1lt-dinamica SKU: 30876 Estoque: Disponível</p>	<p>6</p>	<p>-</p> <p>R\$ 54,00</p> <p>+</p>	<p>R\$ 54,00</p>	<p>Excluir</p>

Calcule o frete:

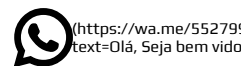
7 dias úteis R\$ 57,06
 3 dias úteis R\$ 138,02
 SEDEX

https://www.ciruvix.com.br/nao_sei_o_cep/

Cupom de desconto:

Total: R\$ 111,06
 via Pix por R\$ 109,44 com **3% de desconto**
 ou em até **2x** de **R\$ 55,53** sem juros

[Continuar comprando](https://www.ciruvix.com.br/)



(https://www.laderquimica.com.br/)



Produtos	Qtd.	Preço
Água Desmineralizada 1000MI SKU: 12206	8	R\$ 116,00
	Subtotal:	R\$ 116,00
	Frete:	R\$ 84,71
Total:		R\$ 200,71

VALOR UNITÁRIO - R\$ 25,08

 Novo cadastro ou [identifique-se](#)

E-mail

orcamentista.eliza22@gmail.com

Criar senha

Mínimo 5 caracteres

Confirmar senha

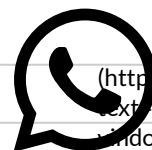
- Pessoa Física
 Pessoa Jurídica

Nome completo

CPF

Data de nascimento

Celular




(https://wa.me/552799...)
text: Olá, Seja muito be...
ndo(a)! Como podem...

 Entrega

CEP

49015-090

 Alterar entrega

R\$ 84,71 7 dias PAC

Dias úteis, após confirmação do pagamento.

Endereço

Rua Dom José Thomaz

Número

Este campo é obrigatório

Complemento

Referência

Bairro

São José

Cidade

Aracaju

Estado

Sergipe



País

BRA



(<https://wa.me/552799>)
text: Olá, Seja muito be
ndo(a)! Como podem

 Pagamento





of enoyrs ot beensd ai bnsd eesd yd Jesse Polisk and is licensed for anyone
use for tree. It comes with a 12-month warranty. If you have any questions, please
contact our customer support team. Thank you for your purchase!

NOME COMPLETO

Número do Cartão

Validade

Nome do Titular (Como escrito no cartão)

Cód. de Segurança

Parcelas

- Salvar cartão para compras futuras
- Titular do cartão é diferente do cadastro
- Endereço do titular diferente do de entrega

Valor R\$ 200,71

Esta compra está sendo feita no Brasil.

Alterar forma de pagamento

Finalizar compra



(<https://wa.me/552799>)
text: Olá, Seja muito be
ndo(a)! Como podem



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 4,92

MEDIANA
R\$ 4,92

MENOR
R\$ 4,84

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição Complementar

LITRO

ÁGUA DESMINERALIZADA\, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INCOLOR/INDODORO\, SEM MINERAIS\, APLICAÇÃO ARTES GRÁFICAS

Nome do Material (PDM) Modalidade da Compra Esfera

ÁGUA DESMINERALIZADA Pregão

Federal

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

ITEM 21

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00022/2023	00044	Pregão	242990	ÁGUA DESMINERALIZADA		LITRO	610	R\$4,84	FNI COMERCIO E SERVICOS LIMITADA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	153254 - ADMINISTRACAO GERAL/UFMG	23/10/2023
00003/2023	00039	Pregão	242990	ÁGUA DESMINERALIZADA		LITRO	300	R\$5	NV IMPORT COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160149 - MEX-COMANDO 4.BRIGADA CAVALARIA MECANIZADA/MS	02/06/2023

Nossas Lojas
AtendimentoOlá, Usuário
LOGIN / CADASTRO**PEDIDOS**
e Trocas

1

[Categorias](#) [Outlet](#) [Gamers](#) [Informática](#) [Cartuchos](#) [Impressoras](#) [Notebooks](#) [Escritório](#) [Escolar](#) [Escrita](#) [Apresentação](#) [Papéis](#)

Meu Carrinho

PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL
	Escova para limpar desenhos 5050 Trident PT 1 UN	<input type="text" value="20"/>	R\$ 44,20	R\$ 884,00
		remove		

Digite o seu CEP para calcular o valor do frete: [Calcular Frete](#)[Continuar Comprando](#)[Limpar Carrinho](#)

Valor unitário - R\$ 44,80

Resumo do Pedido

SubTotal R\$ 884,00

 Receba em até 7 dias úteis **R\$ 12,00** **Retire na loja ARACAJU - Shopping Jardins - SE** **Grátis**
em até **2 HORAS****Após aprovação do pagamento. Exclusivo PIX, Cartão de Crédito e Faturado**Total** **R\$ 896,00**[Finalizar compra](#)

Institucional

[Sobre a Kalunga](#)[Lojas Kalunga](#)[Trabalhe Conosco](#)

Vendas para Empresas

[Contrato Corporativo Kalunga](#)

Dúvidas

[Como funciona a loja](#)[Dúvidas sobre cadastro](#)[Preços e pagamento na loja virtual](#)[Acompanhamento, alteração e](#)[entrega dos pedidos](#)

Redes Sociais




[Instagram](#)[Facebook](#)[Twitter](#)[Blog Kalunga](#)

Formas de Pagamento

Cartões de crédito: Visa, MasterCard, Diners Club, Hiper, American Express e Elo**Boleto Bancário, PIX e Pagamento Faturado**

Fale Conosco
Mapa do Site
Serviços Kalunga
Kalunga Copy&Print
Kalunga Sustentável
Assessoria de Imprensa
Relações com Investidores

Devolução e troca
Segurança
Nota Fiscal Eletrônica
Produtos por Download
Política de Privacidade
2ª Via de Boleto Faturado
Descadastrar E-mails e SMS

 TikTok
 Youtube
 LinkedIn

Débito Online: Itaú, Banco do Brasil e Visa Electron

Certificados e Segurança

Certisign Reclame Aqui eBit

Os preços, promoções, condições de pagamento, frete e estoque são válidos apenas para compras pelo site. No caso de diferença de preço no site, o valor válido é o do carrinho de compras. Não abrimos embalagens.

Kalunga SA - CNPJ: 43.283.811/0001-50 - Endereço: Rua da Mooca, 766 - São Paulo - SP - CEP: 03104-010

Suprivel Papelaria

Carrinho

3 Produtos



Escova P/Limpar Desenhos - Trident

- 3 +

R\$ 128,70

remover

Embalar p/ presente (+R\$ 6,00)

Valor unitário - R\$ 53,65



Resumo

Subtotal R\$ 128,70

Cupom de desconto Inserir cupom

Econômico ▼ R\$ 38,68

Quase lá, adicione mais R\$ 170,30 em produtos para ganhar FRETE GRÁTIS.

[Adicionar mais produtos](#)

Total **R\$ 160,95**
à vista com 5% OFF
ou 1x R\$ 167,38 sem juros

[Finalizar a compra](#)

[Continuar comprando](#)

Identificação



Pagamento



Confirmação



Meu Carrinho

Itens do pedido



Pasta Classificador Timbo Cinza | Cód.: 5549

Preço à vista com desconto de 10%: R\$ 4,70

Quant.:

Total:

R\$ 52,20

[Remover produto](#)

Calcule seu frete

49015-090

OK

*Obs: O prazo indicado para entrega/retira começa a contar somente após a confirmação de pagamento.

**Entrega Econômica**

8 a 10 dia(s) úteis.

R\$ 29,71

**Entrega Expressa**

2 a 4 dia(s) úteis.

R\$ 59,13

Possui cupom de desconto?

Valor unitário - R\$ 7,67



Subtotal produtos

R\$ 52,20

Frete

R\$ 29,71

Descontos

R\$ 0,00

Valor total

R\$ 76,71 à vista
(já com 10% de desconto) ou
R\$ 81,91 em 6x de R\$ 13,65

FAZER PEDIDO

CONTINUAR COMPRANDO

Dúvidas

[Envios e Prazos de Entrega](#)[Meu Carrinho](#)[Meus Pedidos](#)

Institucional

[Quem Somos](#)[Política de Privacidade](#)[Fale Conosco](#)[Nossas Lojas](#)[Login ou Cadastrar](#)

[Formas de Pagamento](#)

[Trocas e Devoluções](#)

[Frete Grátis](#)

[Click e Retire](#)

[Compra Faturada](#)

Formas de Pagamento



Segurança



Redes sociais



Plataforma

Travessa: Itararé, 55 Curitiba - PR CEP 80060040 CNPJ 10.860.676/0001-09 FCW Distribuidora - Todos os Direitos Reservados ©2023




Meu carrinho

01. Carrinho

02. Identificação

03. Pagamento

Lista de Produtos

Itens	Quantidade	Valor unitário	Valor total
 PASTA CLASSIFICADORA GROSSA C/ IMPRESSAO CORES UND	- 40 +	R\$ 5,99	R\$ 239,60

< Continuar comprando

Código do cupom

Aplicar

Resumo da Compra

Frete e prazo: Não sei o meu CEP 49015-090 **Ok** PAC - 8 dia(s) - **R\$ 223,40** SEDEX - 3 dia(s) - **R\$ 577,62**1 item(s) adicionado(s) **R\$ 239,60**Entrega: **R\$ 223,40**Valor Total a Pagar **R\$ 463,00**

Valor unitário - R\$ 11,57

Finalizar pedido >

Compartilhar

Atendimento:

(38) 3229-1700

lojavirtual@palimontes.com.br

Formas de Pagamento



Rua Coronel Joaquim Costa, 270, Centro - Montes Claros/MG

CNPJ: 17.027.418/0001-95

Ofertas válidas enquanto durarem nossos estoques | Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados pela empresa. © Direitos Reservados **Palimontes**.

eCommerce-net

Item	Descrição do Material	CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário de Referência Painel de Preços		Sites			Valor de Referência Mediana (R\$)	Valor Total de Referência
1	Caixa-arquivo para ofício produzida em chapas de plástico corrugado de polipropileno com ranhuras em "I" Dimensões:245x 360x130mm (A x C x L) (+/- 5%). Resistência térmica: - 20°C a + 80° C Espessura: 1 mm. Densidade: 0,32 g/cm ³ (mín.) Planicidade das chapas, sem ondulações e /ou deformidades sobre a superfície. Cor azul sendo homogênea, sem mancha ou baixa pigmentação. Atóxica. Deve ser resistente à perfuração, à tração, à compressão, à água, à micro-organismos e insetos, a queda, ser impermeável ao vapor de água e gases poluentes nocivos e ter estabilidade estrutural	459378	Unidade	5800	4,75					4,75	27.550,00
2	Caixa-arquivo Grande produzida em chapas de plástico corrugado de polipropileno com ranhuras em "I" Dimensões: 300x385x185mm (+/- 5%) (A x C x L). Resistência térmica: - 20°C a + 80°C Espessura: 1 mm. Densidade: 0,32 g/cm ³ (mín.). Planicidade das chapas, sem ondulações e /ou deformidades sobre a superfície. Cor azul sendo homogênea, sem mancha ou baixa pigmentação. Atóxica. Deve ser resistente à perfuração, à tração, à compressão, à água, à micro-organismos e insetos, a queda, ser impermeável ao vapor de água e gases poluentes nocivos e ter estabilidade estrutural.	459390	Unidade	750	6,08					6,08	4.560,00
3	Saco plástico para documentos. Material Polietileno. Grosso. Tamanho 240 mm x 330 mm. 2 furos. Espessura de 0,20 micras. Tipo envelope. Incolor, liso, atóxico, inodoro. Validade indeterminada. Resistência à ruptura, rasgo. Utilizado para proteger documentos de eventuais danos físicos, poeira e umidade. (Pacote com 100 unidades).	444580	Pacotes	800	45,00		71,37	74,65		71,37	57.096,00
4	Divisor índice para Arquivo. Formato retangular em polipropileno. Tamanho: Ofício - 310 x 231 mm . Deve possuir índices transparentes com visor. Esse último, deverá ter abertura (janela) para recebimento de tira de inserção. Sua finalidade é facilitar a busca dos documentos e seu rearquivamento ou indicar a ausência de algum documento na caixaarquivo. Cor: Transparente (cristal). (Pacote com 10 unidades).	273924	Pacotes	450	12,50		28,36	17,49		17,49	7.870,50
5	Grampo Pasta. Apresentação: trilho. Confeccionado em polietileno. Capacidade para prender até 300 folhas de papel 75g/m ² . Cor transparente ou branco. Diâmetro do furo: Ø 5mm (aprox.) Dimensões: 195 x 7 x 58 mm (aprox.). Distância da furação: 80 mm. Comprimento da haste: 50 mm (aprox.) (Caixa com 50 unidades).	242696	Caixa	280	5,67	7,89	16,43	18,90		12,16	3.404,80
6	Clipe Tamanho 3/0 para papéis, plásticos e outros. Confeccionado em poliestileno. Dimensões - Ø 1,25 x 11x 35 mm (aprox.). Formato paralelo. Cor branca. (Caixa com 100 unidades).	335859	Caixa	34	3,20		5,39			4,30	146,03
7	Pincel Trincha. Tipo:Trincha para pinturas. Tamanho 2" 1/2. Confeccionado com cabo de plástico e cerdas sintéticas macias fixadas no cabo por uma cinta metálica. Cabo anatômico. Utilização: para a higienização mecânica de documentos de arquivo e livros.	262406	Unidade	58	10,90		25,36	14,90		14,90	864,20

8	Pincel Macio. Tipo: pincel para pintura. Formato: Chato. Cerdas: Naturais. Cabo: longo. Virola em alumínio. Tamanho 8. Utilização: Em arquivo, os pincéis de pintura são usados para a aplicação de cola s especiais para restauração de documentos e livros.	454753	Unidade	58	20,30		20,89	36,64		20,89	1.211,62
9	Capa plástica para processo. Confeccionado em plástico PVC laminado transparente (crystal), dobrada ao meio, com duas bolsas na parte interna do protetor, reforçado no dorso por uma tarja em PVC laminado transparente sobreposta e soldada pelas bordas à lâmina plástica. Dimensões para a capa aberta: 50 x 35cm (aprox). Gramatura mínima: 0,15 mm Características adicionais: 2 bolsos internos de 12cm. (Pacote com 10 unidades).	287327	Pacotes	330			28,81	72,12	52,39	52,39	17.288,70
10	Grampeador, material: metal do grande. Grampeia até 210 folhas, aplicação: papel. Espaço de 65 mm para as folhas. Dimensão: 29,7 x 9 x 21,6cm. Tamanho grampo: 23,6, 23,8, 23,10, 23,13, 23,17, 23,20 e 23,23	234581	Unidade	12	131,51		135,41			133,46	1.601,52
11	Perfurador papel, material: metal, tipo: grande, tratamento superficial: pintado, capacidade perfuração: 100 fl, funcionamento: manual.	235272	Unidade	12	133,88		271,48			202,68	2.432,16
12	Guilhotina, material: metal e madeira, tipo: escritório un, comprimento lâmina: 0,32 cm, funcionamento: manual, capacidade corte: 10 fl.	202404	Unidade	5	189,75		144,80	163,90		163,90	819,50
13	Papel Mata-borrão. Gramatura: 250 g/m². Tamanho: 100 x 100 cm. Cor branca, off white ou bege. Fabricado com pasta química sem colagem. 100% de massa de celulose. Grande poder de absorção.	245400	Folha	30			39,80			39,80	1.194,00
14	Cola Vegetal Carboxi Metil Celulose (CMC) em pó. Usada em procedimentos de conservação e restauro em acervos de Museus, Bibliotecas e Arquivos. Produto de uso reversível. Incolor, inodoro, não tóxico e solúvel. Aspecto Físico: pó branco ou levemente amarelado, Inodoro. Teor de pureza: 99% (mín.) Número de Referência Química: CAS 9004-32-4 (Frasco de 1kg).	376956	Frasco	6	135,00					135,00	810,00
15	Pó de borracha. Apresentação: pó. Material: borracha tipo vinil. Cor branca. Utilizado para limpar suavemente papéis sujos ou empoeirados. Este material absorve e limpa a superfície do papel. (Frasco de 1kg).	264123	Frasco	13			582,78	516,91	1.076,85	582,78	7.576,14
16	Papel Japonês. Utilizado para restauração de livros e documentos em suporte papel. Produto artesanal utiliza diversas fibras naturais vegetais longas e ingredientes não ácidos, estáveis e de alta qualidade. Cor: branco. Gramatura 9g /m². Folha de 97 x 64 cm.	244519	Folha	28			43,94	47,89	22,13	43,94	1.230,32
17	Cola Branca Acid Free. Adesivo universal a base de acetato de polivinil, fluido, isento de ácidos. Usada para colagens de obras em papel e molduras. Possui durabilidade extensa. Pode ser totalmente revertida com água. (Frasco de 500L).	335527	Frasco	6			351,36	310,18	268,49	310,18	1.861,08

18	Cantoneira em Poliporpileno. Com qualidade de conservação, transparentes e finas, com material 100% puro e livre de ácido. Ideal para acondicionamento de fotografias e obras em papel de médio e grande porte. Tamanho: 7,62 x 1,58 cm. Modelo aberto (full view). (Caixa com 250 unidades).	360552	Caixa	12			365,86	177,00	204,49	204,49	2.453,88
19	Papel "Acid Free" (ou livre de ácido). Não possui produto com reação ácida em sua composição ou que, com o passar do tempo se decompõe produzindo resíduos ácidos. Papel para uso específico de preservação e conservação de documentos. Resistência a dobras e vincos. Mantém inalterada sua resistência ao tempo em qualquer ambiente. Gramatura: 85g /m ² , Formato: 70 x 100 cm. Cor: branca, off white ou bege. (Pacote com 10 folhas).	619089	Pacotes	111			145,20	185,00		165,10	18.326,10
20	Lâminas de Bisturi nº 10 descartáveis. Confeccionadas em aço carbono. Material esterelizado, preservando a integridade asséptica do produto. Embaladas individualmente. Grande resistência à corrosão e perda de afiação. (Caixa com 100 unidades).	333633	Caixa	4	41,10					41,10	164,40
21	Água deionizada. Água deionizada (água desmineralizada) - água purificada onde são ausentes todos os componentes orgânicos e inorgânicos inclusive metais pesados. Produto livre de cloro, sais minerais e com um grau de condutividade zero. Utilização em procedimentos de restauração e conservação de documentos. (Frasco de 1L).	242990	Frasco	8	4,92			25,08	18,51	18,51	148,08
22	Escova Desenhista. Confeccionada com cerdas naturais (crina animal) com base e cabo anatômico de madeira. Escova macia utilizada para higienização de papeis e mobiliário por ser eficiente para apanhar poeira e outras partículas minúscula. Tamanho: 27.5 x 4 x 4 cm (aprox.)	385122	Unidade	20	48,67		44,80	53,65		48,67	973,40
23	Lacres de segurança para malote. Fabricados em Polipropileno. Capacidade de suportarem impactos, pressão, abrasão e o contato às específicas substâncias químicas. Tipo espinha de peixe. Aplicação: Malote. Tamanho: 16 cm (aprox.). Características Adicionais: numerado de 1 a 200.000 em baixo relevo. Cor Azul. (Pacote com 100).	337565	Pacotes	20	16,75					16,75	335,00
24	Malote tipo bolsa retrátil. Confeccionada em lona impermeável. Acabamento em couro sintético. Fechamento por meio de cinta de couro de 3 cm de largura passando entre as meias argolas de metal niquelado com ilhoses no final para o lacre. Visor frontal para identificação de 10x 15cm (mín.). Com 2 alças com 2,5 cm de largura. Cor: verde. Tamanho: 50 x 35 x 15 cm (A x C x L). Personalização: gravação silk screen colorida da identidade visual do IFS.	371799	Unidade	69	113,31					113,31	7.818,39
25	Pasta classificadora de cartão grossa, impressão 480g, 25cm de largura, peso 0.090kg, espessura 0,64, cor azul, tipo classificadora.	473490	Unidade	11000			5,90	11,57	7,67	7,67	84.370,00
Valor Total											252.105,82



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL
COORDENADORIA DE PESQUISA DE PREÇOS DA PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-
CPPPROAD/DEL/DLC/PROAD

RELATÓRIO Nº 0520437/2024/CPPPROAD - REI/DEL - REI/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS
PROCESSO Nº 23060.001402/2024-06
INTERESSADO: COORDENADORIA GERAL DE PROTOCOLO E ARQUIVO - REITORIA, DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD

Ao Departamento de Licitações,

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021/SEGES/ME.

Trata-se de pesquisa de preços cujo objeto é aquisição de materiais de consumo para arquivos.

A pesquisa de preços foi realizada no período compreendido entre os dias 23/08/2024 e 28/08/2024.

A metodologia aplicada ao valor de referência foi aferida por meio da mediana e foram obtidos após análise crítica de cada registro encontrado.

A fonte de pesquisa utilizada levou em consideração o art. 5º da IN 65/2021/SEGES/ME, em específico os incisos I e III, a saber:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e

compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

Os relatórios gerados com filtros aplicados e os registros encontrados podem ser conferidos anteriormente.

Após análise detalhada de todos os preços válidos obtidos, eliminadas as discrepâncias, chegou-se ao valor de referência, a seguir especificado:

Item	Especificação do Material/Serviço	Unidade fornecimento	Quantidade	Valor Unitário de Referência (R\$)	Valor Total de Referência (R\$)
1	Caixa-arquivo para escritório produzida em chapas de plástico corrugado de polipropileno com ranhuras em "I" Dimensões: 245x 360x130mm (A x C x L) (+/- 5%). Resistência térmica: - 20°C a + 80° C Espessura: 1 mm. Densidade: 0,32 g/cm ³ (mín.) Planicidade das chapas, sem ondulações e /ou deformidades sobre a superfície. Cor azul sendo homogênea, sem mancha ou baixa pigmentação. Atóxica. Deve ser resistente à perfuração, à tração, à compressão, à água, à micro-organismos e insetos, a queda, ser impermeável ao vapor de água e gases poluentes nocivos e ter estabilidade estrutural.	Unidade	5800	4,75	27.550,00
2	Caixa-arquivo Grande produzida em chapas de plástico corrugado de polipropileno com ranhuras em "I" Dimensões: 300x385x185mm (+/- 5%) (A x C x L). Resistência térmica: - 20°C a + 80° C Espessura: 1 mm. Densidade: 0,32 g/cm ³ (mín.). Planicidade das chapas, sem ondulações e /ou deformidades sobre a superfície. Cor azul sendo homogênea, sem mancha ou baixa pigmentação. Atóxica. Deve ser resistente à perfuração, à tração, à compressão, à água, à micro-organismos e insetos, a queda, ser impermeável ao vapor de água e gases poluentes nocivos e ter estabilidade estrutural.	Unidade	750	6,08	4.560,00

3	Saco plástico para documentos. Material Polietileno. Grosso. Tamanho 240 mm x 330 mm. 2 furos. Espessura de 0,20 micras. Tipo envelope. Incolor, liso, atóxico, inodoro. Validade indeterminada. Resistência à ruptura, rasgo. Utilizado para proteger documentos de eventuais danos físicos, poeira e umidade. (Pacote com 100 unidades).	Pacotes	800	71,37	57.096,00
4	Divisor índice para Arquivo. Formato retangular em polipropileno. Tamanho: Ofício - 310 x 231 mm . Deve possuir índices transparentes com visor. Esse último, deverá ter abertura (janela) para recebimento de tira de inserção. Sua finalidade é facilitar a busca dos documentos e seu rearquivamento ou indicar a ausência de algum documento na caixaarquivo. Cor: Transparente (cristal). (Pacote com 10 unidades).	Pacotes	450	17,49	7.870,50
5	Grampo Pasta. Apresentação: trilho. Confeccionado em polietileno. Capacidade para prender até 300 folhas de papel 75g/m ² . Cor transparente ou branco. Diâmetro do furo: Ø 5mm (aprox.) Dimensões: 195 x 7 x 58 mm (aprox.). Distância da furação: 80 mm. Comprimento da haste: 50 mm (aprox.) (Caixa com 50 unidades).	Caixa	280	12,16	3.404,80
6	Clipe Tamanho 3/0 para papéis, plásticos e outros. Confeccionado em poliestileno. Dimensões - Ø 1,25 x 11x 35 mm (aprox.). Formato paralelo. Cor branca. (Caixa com 100 unidades).	Caixa	34	4,30	146,03
7	Pincel Trincha. Tipo:Trincha para pinturas. Tamanho 2" 1/2. Confeccionado com cabo de plástico e cerdas sintéticas macias fixadas no cabo por uma cinta metálica. Cabo anatômico. Utilização: para a higienização mecânica de documentos de arquivo e livros.	Unidade	58	14,90	864,20

8	Pincel Macio. Tipo: pincel para pintura. Formato: Chato. Cerdas: Naturais. Cabo: longo. Virola em alumínio. Tamanho 8. Utilização: Em arquivo, os pincéis de pintura são usados para a aplicação de colas especiais para restauração de documentos e livros.	Unidade	58	20,89	1.211,62
9	Capa plástica para processo. Confeccionado em plástico PVC laminado transparente (cristal), dobrada ao meio, com duas bolsas na parte interna do protetor, reforçado no dorso por uma tarja em PVC laminado transparente sobreposta e soldada pelas bordas à lâmina plástica. Dimensões para a capa aberta: 50 x 35cm (aprox). Gramatura mínima: 0,15 mm Características adicionais: 2 bolsos internos de 12cm. (Pacote com 10 unidades).	Pacotes	330	52,39	17.288,70
10	Grampeador, material: metal do grande. Grampeia até 210 folhas, aplicação: papel. Espaço de 65 mm para as folhas. Dimensão: 29,7 x 9 x 21,6cm. Tamanho grampo: 23,6, 23,8, 23,10, 23,13, 23,17, 23,20 e 23,23	Unidade	12	133,46	1.601,52
11	Perfurador papel, material: metal, tipo: grande, tratamento superficial: pintado, capacidade perfuração: 100 fl, funcionamento: manual.	Unidade	12	202,68	2.432,16
12	Guilhotina, material: metal e madeira, tipo: escritório un, comprimento lâmina: 0,32 cm, funcionamento: manual, capacidade corte: 10 fl.	Unidade	5	163,90	819,50
13	Papel Mata-borrão. Gramatura: 250 g/m ² . Tamanho: 100 x 100 cm. Cor branca, off white ou bege. Fabricado com pasta química sem colagem. 100% de massa de celulose. Grande poder de absorção.	Folha	30	39,80	1.194,00

14	Cola Vegetal Carboxi Metil Celulose (CMC) em pó. Usada em procedimentos de conservação e restauro em acervos de Museus, Bibliotecas e Arquivos. Produto de uso reversível. Incolor, inodoro, não tóxico e solúvel. Aspecto Físico: pó branco ou levemente amarelado, Inodoro. Teor de pureza: 99% (mín.) Número de Referência Química: CAS 9004-32-4 (Frasco de 1kg).	Frasco	6	135,00	810,00
15	Pó de borracha. Apresentação: pó. Material: borracha tipo vinil . Cor branca. Utilizado para limpar suavemente papéis sujos ou empoeirados. Este material absorve e limpa a superfície do papel. (Frasco de 1kg).	Frasco	13	582,78	7.576,14
16	Papel Japonês. Utilizado para restauração de livros e documentos em suporte papel. Produto artesanal utiliza diversas fibras naturais vegetais longas e ingredientes não ácidos, estáveis e de alta qualidade. Cor: branco. Gramatura 9g /m ² . Folha de 97 x 64 cm.	Folha	28	43,94	1.230,32
17	Cola Branca Acid Free. Adesivo universal a base de acetato de polivinil, fluído, isento de ácidos. Usada para colagens de obras em papel e molduras. Possui durabilidade extensa. Pode ser totalmente revertida com água. (Frasco de 500L).	Frasco	6	310,18	1.861,08
18	Cantoneira em Polipropileno. Com qualidade de conservação, transparentes e finas, com material 100% puro e livre de ácido. Ideal para acondicionamento de fotografias e obras em papel de médio e grande porte. Tamanho: 7,62 x 1,58 cm. Modelo aberto (full view). (Caixa com 250 unidades).	Caixa	12	204,49	2.453,88

19	Papel "Acid Free" (ou livre de ácido). Não possui produto com reação ácida em sua composição ou que, com o passar do tempo se decomponha produzindo resíduos ácidos. Papel para uso específico de preservação e conservação de documentos. Resistência a dobras e vincos. Mantém inalterada sua resistência ao tempo em qualquer ambiente. Gramatura: 85g/m ² , Formato: 70 x 100 cm. Cor: branca, off white ou bege. (Pacote com 10 folhas).	Pacotes	111	165,10	18.326,10
20	Lâminas de Bisturi nº 10 descartáveis. Confeccionadas em aço carbono. Material esterilizado, preservando a integridade asséptica do produto. Embaladas individualmente. Grande resistência à corrosão e perda de afiação. (Caixa com 100 unidades).	Caixa	4	41,10	164,40
21	Água deionizada. Água deionizada (água desmineralizada) - água purificada onde são ausentes todos os componentes orgânicos e inorgânicos inclusive metais pesados. Produto livre de cloro, sais minerais e com um grau de condutividade zero. Utilização em procedimentos de restauração e conservação de documentos. (Frasco de 1L).	Frasco	8	18,51	148,08
22	Escova Desenhista. Confeccionada com cerdas naturais (crina animal) com base e cabo anatômico de madeira. Escova macia utilizada para higienização de papeis e mobiliário por ser eficiente para apanhar poeira e outras partículas minúscula. Tamanho: 27.5 x 4 x 4 cm (aprox.)	Unidade	20	48,67	973,40
23	Lacres de segurança para malote. Fabricados em Polipropileno. Capacidade de suportarem impactos, pressão, abrasão e o contato às específicas substâncias químicas. Tipo espinha de peixe. Aplicação: Malote. Tamanho: 16 cm (aprox.). Características Adicionais: numerado de 1 a 200.000 em baixo relevo. Cor Azul. (Pacote com 100).	Pacotes	20	16,75	335,00

24	Malote tipo bolsa retrátil. Confeccionada em lona impermeável. Acabamento em couro sintético. Fechamento por meio de cinta de couro de 3 cm de largura passando entre as meias argolas de metal niquelado com ilhoses no final para o lacre. Visor frontal para identificação de 10x 15cm (mín.). Com 2 alças com 2,5 cm de largura. Cor: verde. Tamanho: 50 x 35 x 15 cm (A x C x L). Personalização: gravação silk screen colorida da identidade visual do IFS.	Unidade	69	113,31	7.818,39
25	Pasta classificadora de cartão grossa, impressão 480g, 25cm de largura, peso 0.090kg, espessura 0,64, cor azul, tipo classificadora.	Unidade	11000	7,67	84.370,00
Valor Total da Contratação (R\$)					252.105,82

Em tempo, informamos que ao proceder com a pesquisa de preço para o item 13, só encontramos apenas um item devido a sua especificidade.

É este, pois, o nosso relatório. À consideração superior para ciência e adoção das medidas que entender necessárias.

Respeitosamente,

RÔMULO SANTANA DO AMARAL

Coordenador de Pesquisa de Preços

Portaria nº 2.418, de 13 de outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por **ROMULO SANTANA DO AMARAL, Coordenador(a)**, em 29/08/2024, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0520437** e o código CRC **A896D395**.

Ata de Registro de Preços 118/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
118/2024	158134-INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	WALDIK VIANA DA SILVA	12/09/2024 17:02 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		23060.001402/2024-06

1. Do objeto

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO nº 900XX/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP 30/2024)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXXX/2024
(Processo Administrativo n.º 23060.001402/2024-06)

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS - Reitoria, com sede na Rua Dom José Thomaz, 194, Bairro São José, Aracaju/SE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.728.444/0001-00, neste ato representado pela Mag.^a Reitora Ruth Sales Gama de Andrade, nomeada pelo Decreto Ministerial de 03 de outubro de 2018, publicado no DOU de 04 de outubro de 2018 e Resolução nº 36/2018/CS/IFS, portador da matrícula funcional nº 1178269, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2024, publicada no DOU de/...../2024, processo administrativo n.º 23060.001402/2024-06, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de consumo para arquivos, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do 1 Termo de Referência, anexo **do edital de Licitação nº/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. Dos preços, especificações e quantitativos

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado[A1] , as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item[A2] , fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1 O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....
- 3.2 *{Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>

4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *(item obrigatório)*

~~4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços [A1] decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.~~

SUPRESSÃO

OU

1. 4.2 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos
2. 4.2.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
3. 4.2.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4. 4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5. 4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
6. 4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
7. 4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
8. 4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
9. 4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

1. 4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 2.
3. 4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.
5. 4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 6.
7. 4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. 4.11 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir[A1] do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1. 5.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
2. 5.1.2.Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 3.
4. 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.
6. 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 7.
8. 5.3.Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.
10. 5.4.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 11.
12. 5.4.1.Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
- 13.
14. 5.4.2.Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 15.
16. 5.4.2.1.Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 17.
18. 5.4.2.2.Mantiverem sua proposta original.
- 19.
20. 5.4.3.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 21.
22. 5.5.O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 23.
24. 5.6.Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

- 25.
26. 5.7.A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 27.
28. 5.7.1.Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
29. 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 30.
31. 5.8.O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 32.
33. 5.9.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 34.
35. 5.9.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 36.
37. 5.10.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 38.
39. 5.11.Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 40.
41. 5.12.Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
- 41.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 41.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6. Alteração ou atualização dos preços registrados

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#) [A1];

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. Negociação dos preços registrados

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.[A1]

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos

do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS[A1]

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023[A2]

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. Das penalidades

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente[A1] após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. Condições gerais

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO **AO EDITAL**.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes **e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)**.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

--	--

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WALDIK VIANA DA SILVA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 12/09/2024 às 17:02:51.

